



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 13/04/2018 às 08:30 horas do dia 26/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 09:29 horas do dia 26/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcn.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 11 de Abril de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº 2094/2013, e alterações feitas pelo Decreto 2861/2017 que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 005/2018 de 02 de janeiro de 2018, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 13/04/2018 às 08:30 horas do dia 26/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 09:29 horas do dia 26/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

IMPORTANTE

Nota 01: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014. No Anexo I-A estão destacados os itens da Cota Reservada.

Nota 02: Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

Nota 03: Serão identificados os itens da Cota Reservada na Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI) do Anexo I através da coluna “**Só MPes**” sendo marcadas por um (*) asterisco os itens reservados.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail da PREGOEIRA até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a PREGOEIRA, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. **A PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

11

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Cruz Machado, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruz Machado, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

15.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14 deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

17.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **12 (doze) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	Rede Atenção Básica Municipal	33903036000000
04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	Rede Atenção Básica Municipal	33903036000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903036000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.

22.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

22.14. No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

24.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPF

ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 11 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

15

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de materiais destina-se para utilização na manutenção das atividades e atendimento dos pacientes nas UBS's, Centro de Saúde e Hospital Municipal.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 841.810,79 (Oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

3.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Rose ou Adriana – Farmácia Básica.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal

IMPORTANTE Nota 01: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

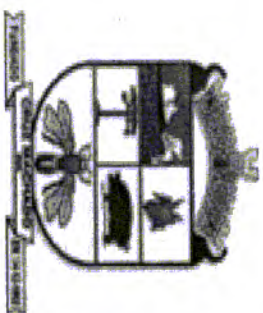
Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, *sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014. No Anexo I-A estão destacados os itens da Cota Reservada.*

Nota 02: Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

Nota 03: Serão identificados os itens da Cota Reservada na Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI) do Anexo I através da coluna “**Só MPes**” sendo marcadas por um (*) asterisco os itens reservados.

000121



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Administração 2017 - 2020
Cruz Machado Semeando o Futuro!

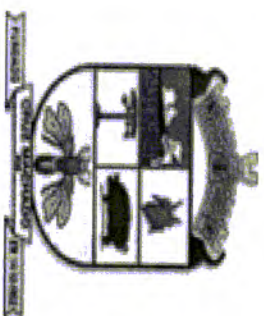
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Só MPes	Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
*	1	45020490	ABAIXADOR DE LINGUA C/100UN	PCT	400,000	5,0600	2.024,00
*	2	45020366	AGUA OXIGENADA 1 LITRO	LT	160,000	7,7700	1.243,20
*	3	45021815	AGULHA GENIVAL CURTA 22X0,30MM CX C/ 100 UNIDADES	CX	10,000	35,0000	350,00
	4	45022545	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45 MM CX COM 100	CX	200,000	4,3500	870,00
	5	45022546	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X0,55 MM CX COM 100	UN	50,000	4,3800	219,00
*	6	45022547	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X0,70MM CX COM 100	UN	50,000	4,9500	247,50
*	7	45022579	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,60 MM. CAIXA COM 100.	CX	100,000	4,2000	420,00
	8	45022580	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,70 MM. CAIXA COM 100.	UN	100,000	4,2000	420,00
	9	45022548	AGULHA HIPODERMICA ESCARTAVEL 25X0,80MM CAIXA COM 100	UN	250,000	4,2100	1.052,50
*	10	45022549	AGULHA HIPODERMICA ESCARTAVEL 30X0,70MM CAIXA COM 100	UN	100,000	4,2000	420,00
*	11	45022550	AGULHA HIPODERMICA ESCARTAVEL 30X0,80MM CAIXA COM 100	UN	400,000	4,1900	1.676,00
*	12	45022551	AGULHA HIPODERMICA ESCARTAVEL 40X1,2MM CAIXA COM 100	UN	300,000	4,2100	1.263,00
*	13	45022553	AGULHA P/RAQUE N° 22G3 1/2. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50,000	16,3800	819,00
*	14	45022554	AGULHA P/RAQUE N° 25G3 1/2. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	250,000	16,3800	4.095,00
	15	45022555	AGULHA P/RAQUE N° 27G3 1/2. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	200,000	19,6600	3.932,00
	16	45020317	AGULHA PERIDURAL N°16. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50,000	40,7900	2.039,50
	17	45020318	AGULHA PERIDURAL N°18. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50,000	40,7900	2.039,50
*	18	45022409	Alcool 70% GEL 480g, desinfetante para superfícies e uso geral tradicional, embalagem squeeze para espirar o produto.	UN	60,000	7,9800	478,80
	19	45040013	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	LT	2.000,000	8,4200	16.840,00
*	20	45020605	ALCOOL IODADO 1 LTR	LT	80,000	14,6000	1.168,00
	21	45022325	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS, GORRUIROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO, MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRAL AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESTITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ROLO	200,000	15,1200	3.024,00
*	22	45021782	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1,8 M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	20,000	5,5500	111,00

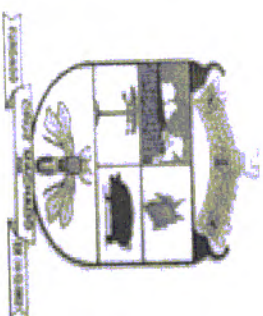
000122



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

23	45021784	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8 M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	30,000	4,9900	149,70
24	45021785	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	30,000	4,1100	123,30
25	45021854	ALMOTOLA 250ML BICO RETO	UN	100,000	3,8600	386,00
26	45022601	ALMOTOLA BICO RETO, ESCURA 250 ML	UN	100,000	3,8800	388,00
27	45021947	APARELHO DE BARBEAR EM INOX COM HASTE E SUPORTE PARA LAMINA SEPARADOS AUTOCILACAVEL	UN	30,000	4,3800	131,40
28	45022330	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.	PCT	700,000	8,4900	5.943,00
29	45022329	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 12 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.	PCT	600,000	7,6300	4.578,00
30	45022331	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.	PCT	500,000	9,8200	4.910,00
31	45022326	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 6 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE	PCT	300,000	10,3000	3.090,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Sentindo o Futuro!
A Administração 2015-2017

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056, PACOTE COM 12 UNIDADES, SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.

32

45022327

PCT

600,000

6,2500

3.750,00

ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 8CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056, PACOTE COM 12 UNIDADES, SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.

33

45022328

PCT

600,000

6,6300

3.978,00

ATADURA DE CREPE 13 FIOS, TIPO I, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056, PACOTE COM 12 UNIDADES, SOLICITO AMOSTRA ATÉ 3 DIAS APÓS O PREGÃO.

34

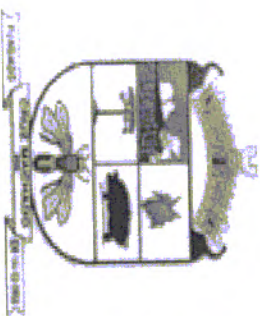
45022334

PCT

10,000

33,6900

336,90



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
A partir da eleição 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

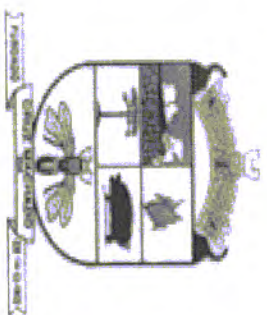
MINUTOS - Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS - Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Cx c/20 rolos. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

45022335	PCT	10,000	44,9600	449,60
45022337	PCT	10,000	43,6500	436,50

•

36



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semear o Futuro
Administração 2011 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

MINUTOS - Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 4m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

45022333

ATADURA GESSADA 8 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6

PCT

10,000

48,2000

482,00

MINUTOS - Atadura Gessada medindo 08cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

38 45022075
39 45021660
40 45021957
41 45021875
42 45022664
43 45022393
44 45020000
45 8030006
46 45021206

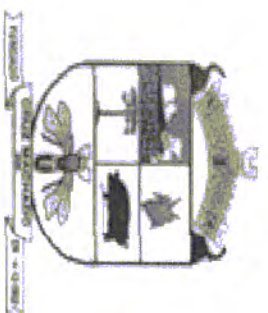
Bolsa Coletora de Urina de Perna com extensão Capacidades: 600/800ml
BOLSA COLETOIRA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS
BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL
BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500 ML
CABO DE BISTURI DESCARTAVEL COM LÂMINA N°20.
CABO DE BISTURI DESCARTAVEL COM LÂMINA N° 15
CADARÇO SARIADO 10MM X 10M P/ FIXAÇÃO CÂNULA TRAQUEOSTOMIA.
CAIXA DE ISOPOR 3 LTR
CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT

	UN	150,000	23,7500	3,562,50
	UN	500,000	3,9900	1,995,00
	UN	12,0000	12,0000	600,00
	UN	50,000	32,9800	1,649,00
	UN	200,000	3,2000	640,00
	UN	500,000	2,8300	1,415,00
	UN	10,000	3,9000	39,00
	UN	15,000	6,9000	103,50
	UN	15,000	10,1500	152,25

Comissão Permanente de Licitação

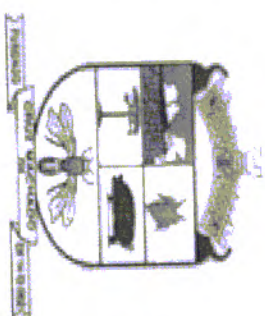
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (47) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 421/2018
PROCESSO nº. 71/2018

*	47	8030061	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS. COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, A PROVA DE ÁGUA, E COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO. COR BRANCA, PESO 3,2 KG, DIMENSÕES: EXTERNA 40CM COMP.X26CM LARG.X28CM ALTURA. INTERNA 34CMX20CMX21CM. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADARVE. COM DIVISÓRIA PARA CAIXA STYLO 15 LITROS.	UN	4,000	388,0000	1,552,00
*	48	8170320	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR C TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA CAPACIDADE 25 LITROS	UN	6,000	423,0000	2,538,00
	49	45018039	CAL SODADA GRANULADA (C/ INDICADOR) - GALÃO COM 4 A 4,5 KG	UN	6,000	155,0000	930,00
	50	45022438	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	UN	50,000	9,1000	455,00
	51	45020057	CANULA DE GUEDEL FABRICADAS EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTES, INODORAS E COORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS. JOGO COM 6	conj	10,000	54,3000	543,00
	52	450200037	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N°5	UN	5,000	58,1200	290,60
	53	450200038	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N°6	UN	5,000	58,1200	290,60
	54	45021960	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 2,5 COM BALÃO	UN	6,000	77,4900	464,94
	55	45021962	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 3,5 C/ BALÃO	UN	6,000	44,6900	268,14
	56	45021971	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA (1,7MM) X 12 IN (30,5 CM), COM AGULHA 14GA (2,1MM) X 2 IN (5,1CM), IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	39,7200	1,191,60
*	57	45022199	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19GA(1,1MM)X8 IN (20,3 CM), COM AGULHA 17 GA(1,5 MM)X 2 IN(5,1 CM), IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	79,0000	2,370,00
*	58	45022200	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GA(0,7MM)X8 IN (20,3 CM), COM AGULHA 19 GA(1,1MM)X 2 IN (5,1 CM), IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	39,6200	1,188,60
	59	45022556	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD	UN	200,000	1,4300	286,00
	60	45022558	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD	UN	1,000,000	1,5400	1,540,00
	61	45022557	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD	UN	200,000	1,7100	342,00
*	62	45022559	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20	UN	1,500,000	1,7200	2,580,00
*	63	45022560	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD	UN	5,000,000	1,4700	7,350,00
	64	45022561	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD	UN	5,000,000	1,5400	7,700,00
	65	45020619	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	1,500,000	1,7800	2,670,00
*	66	45010694	CLAMP UMBILICAL	UN	200,000	0,9000	180,00
*	67	45022204	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM G	UN	30,000	39,9000	1,197,00
	68	45022203	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM M	UN	30,000	39,9000	1,197,00
	69	45022563	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM P	UN	30,000	39,9000	1,197,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

70	45022562	COLAR CERVICAL EM ESPUMA COM REFORÇO TAM P	UN	30,000	35,0000	1,050.00
71	45022202	COLAR CERVICAL EM ESPUMA COM REFORÇO TAM G	UN	30,000	35,0000	1,050.00
72	45022201	COLAR CERVICAL EM ESPUMA COM REFORÇO TAM M	UN	30,000	35,0000	1,050.00
73	45022338	COLCHÃO PIRAMIDAL CASCA DE OVO DE ESPUMA 188cmx90cmx4 cm, embalagem individual.	UN	40,000	35,0000	1,400.00
74	45022207	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13,5L	UN	400,000	15,0000	6,000.00
75	45021718	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES- 7LITROS	UN	400,000	5,7000	2,280.00
76	45022644	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	6,9900	349.50
77	45022645	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	6,9900	349.50
78	45022340	COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL TIPO I MEDINDO 45X50CM, CONFECIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADAÇO DUPLA FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.	PCT	80,000	89,0000	7,120.00
79	45022339	COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL TIPO I	PCT	40,000	65,0000	2,600.00



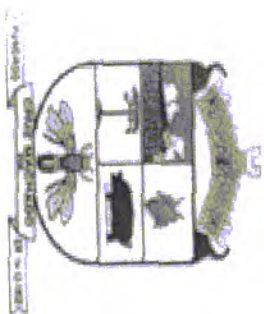
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado, São Paulo, 07 de Maio de 2017
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n°. 42/2018
PROCESSO n°. 71/2018

MEDINDO 23X25CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRUPLADO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 8 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLA FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO. PCT C/50. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.

COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 10X10CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.

80	45022583	UN	6.000,000	2.3000	13.800,00
81	45022341	PCT	40.000,000	0,1500	6.000,00
82	45022342	PCT	300,000	37,8000	11.340,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Administração: 2011 - 2015
Planejando o Futuro

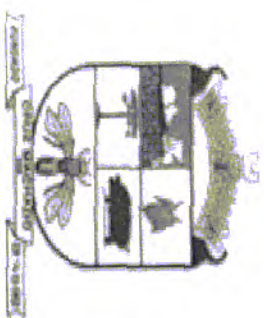
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO. PCT C/500 - SIMILAR OU IGUAL CREMMER

CUPATIVO ESTERIL PÓS PUNÇÃO REDONDO, CAIXA COM 500 UNIDADES
Deferente enzimático - com 5 enzimas, todos os registros na ANVISA, FATMA e órgãos ambientais; numa diluição 2 ml por litro de água. 1 LITRO

83	45018058	CAX	60,000	27,0000	1,620,00
84	14011566	LT	160,000	100,3200	16,051,20
*					
85	45021361	UN	30,000	22,0000	660,00
*	45022564	UN	30,000	22,0000	660,00
86	45022463	UN	30,000	22,0000	660,00
87	45021721	UN	100,000	2,3900	239,00
88	45021720	UN	100,000	2,2500	225,00
89	45021722	UN	100,000	2,5800	258,00
90	45021981	UN	30,000	26,0000	780,00
*					
91	45022208	UN	200,000	0,5100	102,00
92	45021983	UN	100,000	9,8000	980,00
*					
93					
94	45022565	UN	9,000,000	2,1600	19,440,00
95	45021799	UN	1,000,000	1,9200	1,920,00
*	45020989	UN	5,000,000	1,0600	5,300,00
96	45017221	UN	1,000,000	2,4800	2,480,00
97	45021076	UN	500,000	3,7000	1,850,00
98	45021667	UN	500,000	3,9000	1,950,00
99	45022398	UN	500,000	7,6000	3,800,00
100					

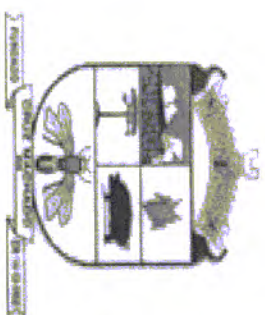
DRENO DE KHER ESTERIL N°16
DRENO DE KHER ESTERIL N°14
DRENO DE KHER ESTERIL N°12
DRENO DE PENROSE ESTERIL N 02
DRENO DE PENROSE ESTERIL N01
DRENO DE PENROSE ESTERIL N03
DRENO DE SUÇÃO 3,2MM SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POS OPERATORIO
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO
EQUIPO BURETA MICRO GOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL FILTRO DE AR - 150ML
EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO E INJETOR LATERAL
EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM RESPIRO
EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP (02 VIAS)
EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL
EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE
ESCOVA CIRURGICA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 OU 4%
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE, APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Administrando o Futuro

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

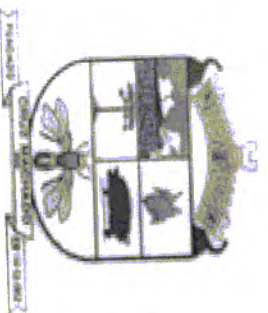
*	101	45022584	ESPECULO VAGINAL EM INOX ESTERILIZAVEL TAM. GRANDE	UN	10,000	40,3000	403,00
*	102	45022476	ESPECULO VAGINAL EM INOX ESTERILIZAVEL TAM. MEDIO	UN	10,000	38,3000	383,00
	103	45022475	ESPECULO VAGINAL EM INOX TAM. P ESTERILIZAVEL	UN	10,000	36,0000	360,00
	104	45022397	ESPECULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO	UN	500,000	1,5100	755,00
*	105	45022665	ESPECULO VAGINAL, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G.	UN	500,000	3,0300	1,515,00
*	106	45021022	ESPECULO VAGINAL, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO.	UN	1,000,000	2,0000	2,000,00
	107	45020189	ETER LITRO	LT	24,000	35,7100	857,04
*	108	45022271	Filtro para incubadora de transporte olidef RMY, kit com/10 unidades	KIT	10,000	150,0000	1,500,00
	109	45021989	FIO ALGODAO N. 0 COM AGULHA DE ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 OU 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000	7,8000	78,00
*	110	45021990	FIO ALGODAO N. 0 SEM AGULHA CX C 24	CX	6,000	49,0000	294,00
	111	45021992	FIO ALGODAO N. 2-0 SEM AGULHA	CX	4,000	58,9000	235,60
*	112	45021994	FIO ALGODAO N. 3-0 SEM AGULHA CX C/ 24 UNID.	CX	2,000	43,5000	87,00
*	113	45021801	FIO ALGODÃO N° 2-0 C/ AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,000	55,0000	275,00
	114	45021670	FIO ALGODÃO N°3-0 COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM CX C/24	CX	6,000	112,3500	674,10
*	115	45021996	FIO CATGUT CROMADO N. 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	4,000	137,0000	548,00
*	116	45021997	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM , CX C/24 UNIDADES	CX	10,000	152,5000	1,525,00
*	117	45021998	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM CX C/24 UNIDADES.	CX	5,000	142,5000	712,50
*	118	45022465	FIO CATGUT CROMADO N.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 40MM	CX	10,000	145,0000	1,450,00
*	119	45022464	FIO CATGUT CROMADO N.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CIL. DE 3 CM	UN	5,000	145,0000	725,00
*	120	45022214	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM CX C/ 24	CX	6,000	137,0000	822,00
*	121	45022215	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 SEM AGULHA (ETHICON) CX C/ 24 UNIDADES	CX	5,000	138,0000	690,00
*	122	45022344	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM , cx c/24	CX	20,000	115,0000	2,300,00
*	123	45022217	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 SEM AGULHA cx c/24 unidades	CX	5,000	115,0000	575,00
*	124	45022003	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM CX C/24	CX	5,000	115,0000	575,00
*	125	45022005	FIO CATGUT SIMPLES N. 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM CX C/24	CX	5,000	115,0000	575,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Cruz Machado Semeando o Futuro!
 Adm. 2017-2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

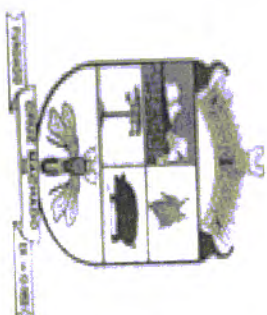
126	45022004	PIO CATGUT SIMPLES N. 4-0 SEM AGULHA CX C/24	CX	3,000	115,0000	345,00
127	45022221	PIO CATGUT SIMPLES N. 5-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 2 CM CX C/24	CX	5,000	115,0000	575,00
128	45022234	PIO DE CERCLAGEM 0,8	UN	20,000	42,0000	840,00
129	45021445	PIO DE CERCLAGEM 1,0	UN	20,000	43,8000	876,00
130	45021446	PIO DE CERCLAGEM 1,5	UN	20,000	43,8000	876,00
131	45020686	PIO DE KIRCHNER 1,0	UN	20,000	18,0000	360,00
132	45020687	PIO DE KIRCHNER 1,5	UN	20,000	18,0000	360,00
133	45020688	PIO DE KIRCHNER 2,0	UN	20,000	18,0000	360,00
134	45021805	PIO DE MONONYLON "0", COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,000	42,0000	420,00
135	45022008	PIO DE MONONYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3 CM CX C/24	CX	20,000	37,8000	756,00
136	45021676	PIO DE MONONYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3CM CX C/24,	CX	50,000	37,8000	1,890,00
137	45022010	PIO DE MONONYLON 4-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,5 CM , CX C24	CX	15,000	37,8000	567,00
138	45022011	PIO DE MONONYLON 4-0, 45 CM, C/ AG 3/8 TRIANG. CONV. CORPO QUADRADO CX C/24	CX	5,000	45,6000	228,00
139	45022012	PIO DE MONONYLON 5-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,0 CM (ETHICON), CX C/24	CX	10,000	42,9000	429,00
140	45022013	PIO DE MONONYLON 6-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 1,5 CM (ETHICON), CX C/24	CX	10,000	36,0000	360,00
141	45022683	PIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) INFANTIL em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm.	UN	5,000	48,0000	240,00
142	45022682	PIO GUIA PARA INTUBAÇÃO(MANDRIL TIPO VARETA) ADULTO, EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES: Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm.	UN	5,000	52,0000	260,00
143	45022022	PIO PARA SERRA DE GIGLE 30 CM	UN	10,000	15,6000	156,00
144	45022023	PIO PARA SERRA DE GIGLE 40CM	UN	10,000	15,6000	156,00
145	45022223	PIO POLIGLEGAPRONE 25, 3-0 C/ AG 24 MM, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR OU TRAUMATICA, CXC C/ 36	CX	10,000	350,0000	3,500,00
146	45022224	PIO POLIGLEGAPRONE 25 4-0 C/ AG 24 MM, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR OU TRAUMATICA, CX C/36	CX	5,000	360,0000	1,800,00
147	45022345	PIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 75 CM, C/ 2 AG, TIPO ½ CIRCULO CILINDRICO CORPO RETANGULAR 1 MM , cx c/24 unidades	CX	5,000	283,0000	1,415,00
148	45021898	PIO POLIPROPILENO AZUL 5-0 75 CM, C/ 2 AG, TIPO ½ CIRCULO CILINDRICO CORPO RETANGULAR 1 MM CX COM 24 UNIDADES	CX	5,000	169,0000	845,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semando o Futuro
A Lustração 2011-2016

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

149	45022229	FIO VYCRIL 1, 70 CM C/ AG 4CM, TIPO ½ DE CIRCULO (ETHICON), cx c/36	CX	5,000	720,0000	3.600,00
150	45022227	FIO VYCRIL VIOLETA 0 C/ AG 4 CM CILINDRICA 180° (ETHICON), cx c/ 36 unid.	CX	5,000	659,0000	3.295,00
151	45022228	FIO VYCRIL VIOLETA 0, 70 CM C/ AG 3 CM, TIPO 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, cx c/36	CX	5,000	425,0000	2.125,00
152	45022230	FIO VYCRIL VIOLETA 2-0 C/ AG 3 A 4 CM CILINDRICA 180° (ETHICON) cx c/36	CX	5,000	360,0000	1.800,00
153	45022347	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR MEDINDO 16MMX50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. similar ou igual cremmer.	UN	500,000	4,3300	2.165,00
154	45022348	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA, APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. SIMILAR OU IGUAL A CREMER.	UN	60,000	5,2500	315,00
155	45022643	FITA DE HGT PARA GLUCEMIA CAPILAR, TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600mg/dl;COM TECNOLOGIA DE GLICOSE OXIDASE E QUE POSSA MEDIR POR TECNOLOGIA DE AMPEROMETRIA, PODENDO SER UTILIZADO SANGUE TOTAL, CAPILAR E NEONATO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APROXIMADAMENTE 30 APARELHOS EM COMODATO, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO QUANDO FOR SOLICITADO. EM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM Trazendo EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE,PRAZO DE VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAX	300,000	39,9900	11.997,00
156	45022567	FITA MICROPOROSA ESTÉRIL MEDINDO 5 CM X 20 CM CONFECCIONADA	UN	300,000	5,9900	1.797,00

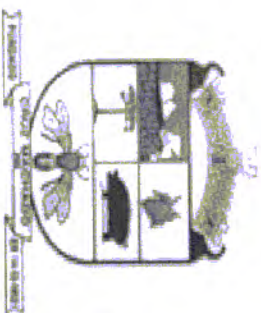


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semanário Cultural
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE. EMBALADO EM FORMA DE TIRAS DE FITA MICROPOROSA, APLICADAS SOBRE UMA CARTELA DE LINER BRANCO E DEPOIS EMBALADO EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 2 UNIDADES, SELADO E ESTERILIZADO EM RAIO-GAMA, SIMILAR OU IGUAL A CREMER.

157	45022351	FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	ROLO	150,000	9,6000	1,440,00
158	45022349	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	ROLO	1,000,000	3,1200	3,120,00
159	45022350	FITA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	ROLO	1,200,000	5,6000	6,720,00
*	160	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M. DEVE OFERECER: BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTUOSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UN	2,000,000	0,7500	1,500,00
	161	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO G, CAPACIDADE 70-90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	4,000,000	3,1700	12,680,00
*	162	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO GG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UN	5,000,000	1,2900	6,450,00



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 74/2018

163	45021746	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO M, CAPACIDADE 40-70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	4.000,000	2,5300	10.120,00
164	45021748	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO P, CAPACIDADE 20-40 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	4.000,000	2,2200	8.880,00
165	45022506	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, DEVE OFERECER: BARREIRAS DE PROTEÇÃO E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTILUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UN	3.000,000	0,7600	2.280,00
166	45021466	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, DEVE OFERECER: BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTILUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UNI	2.000,000	0,7400	1.480,00
167	45022463	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG, DEVE OFERECER: BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTILUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UN	3.000,000	0,7900	2.370,00
168	45022585	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO	UN	1.000,000	0,7800	780,00
169	45022353	FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E TAMPA ASSEPTICO C/300ML GRADUADO	UN	1.000,000	1,5900	1.590,00
170	45022354	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ROLO	100,000	48,0000	4.800,00
171	450200034	GAZE RAYON 7,5 X 7,5 EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTECTOR PIELSANA (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS COM ÓLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, PACOTES COM 24 UNIDADES COM 3 ML CADA.	PCT	100,000	5,6200	562,00
172	45022070	GEL PARA ECOGAFRIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	160,000	8,2400	1.318,40
173	45021290	GORRO DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	20,000	6,8900	137,80
174	45021394	HIPOCLORITO 1%	LT	1.200,000	3,5800	4.296,00
175	45020375	HIPOCLORITO 2,5 % LTR	LT	1.200,000	10,4700	12.564,00
176	45021881	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS PARA AUTOCLAVE A VAPOR COMPATÍVEL	CX	50,000	46,5500	2.327,50

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (41) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Secretariado do Futuro!
Administração 2017 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

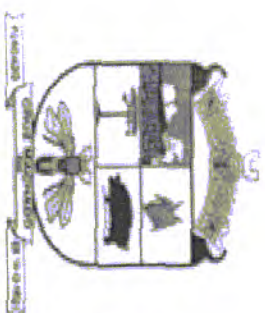
COM A MARCA CRISTÓFIL CAIXA COM 50 UNIDADES

177	45022540	"INDICADOR BIOLÓGICO SIMILAR AO 1292 - Indicador Biológico - 3 Horas: Indicador para esterilização a vapor do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa de 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores com pré-vácuo ou esterilizadores gravitacionais. Coposto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. Cada ampola deverá possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencie as ampolas processadas das não processadas. Caixa com 50 Ampolas. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 01 incubadoras de Leitura Rápida."	CX	16,000	1.415,0000	22.640,00
-----	----------	---	----	--------	------------	-----------

178	45022025	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do Geobacillus Stearothermophilus, a embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos, deverá ser sensível à temperatura, tempo e vapor de exposição ao vapor e a temperatura, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1. CAIXA COM 200.	CX	12,000	358,0000	4.296,00
-----	----------	---	----	--------	----------	----------

179	7060511	JALECO DESCARTAVEL COM CINTO EM TNT BRANCO TAMANHO UNICO	UN	500,000	21,5000	10.750,00
*	180	45021886	KIT DE DRENO DE TORAX MEDISTINAL COMPLETO N.10 C/ FR 500ML	KIT	10,000	380,00
*	181	45021888	KIT DE DRENO DE TORAX MEDISTINAL COMPLETO N.32 C/ FRASCO 2.000 ML	KIT	20,000	946,60
*	182	45022026	LAMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERIL A RAI0 GAMMA N. 15	CX	20,000	304,00
*	183	45022027	LAMINAR OU IGUAL A MARCA (FEATHER), CX C/100	CX	20,000	363,40
*	184	45021727	LAMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERIL A RAI0 GAMMA N.20 IGUAL	CX	20,000	363,40
*	185	13040164	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA PARA LANCETADOR CAIXA COM 100	CAX	100,000	1.022,00
			LENÇOL DESCARTAVEL 70CM X 50 METROS. BRANCO. UTILIZAÇÃO EM	UN	50,000	533,00

000136



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Administração Municipal
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

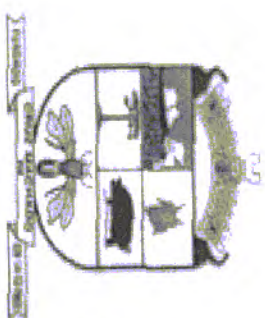
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

33

MACA GINECOLÓGICA. MATÉRIA PRIMA FIBRAS CELULÓSICAS. REGISTRO NA ANVISA NRO 10420229005, PROCESSO: 25351.353131/207-12.

186	45022684	LUVAS DE NITRILLO PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, SEM TALCO, CAIXA COM 100.	UN	60,000	17,7700	1,066,20
187	45021732	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "EP" CX C /100	CX	400,000	24,2600	9,704,00
188	45021735	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "G" CX C /100	CX	300,000	25,2400	7,572,00
189	45021734	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "M" CX C /100	CX	1,000,000	25,2400	25,240,00
190	45021733	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "P" CX C /100	CX	1,000,000	24,2600	24,260,00
191	45022467	LUVAS ESTERIL N 6,5 - SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	UN	600,000	1,8200	1,092,00
192	45022355	LUVAS ESTERIL N 7,0 - SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	PAR	2,000,000	1,8200	3,640,00
193	45022356	LUVAS ESTERIL N 7,5 - SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	PAR	1,800,000	1,6700	3,006,00
194	45022357	LUVAS ESTERIL N 8,0 - SIMILAR OU IGUAL A MARCA (MUCAMBO)	PAR	600,000	1,6700	1,002,00
195	45022358	LUVAS ESTERIL N 8,5 - SIMILAR OU IGUAL A MARCA (MUCAMBO)	PAR	400,000	1,7500	700,00
196	8170324	MALETA DE PRIMEIROS SOCOR COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS E 11 DIVISÕES	UN	5,000	86,0000	430,00
197	45021682	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UN	5,000	7,2700	36,35
198	45021825	MASCARA DE PROTEÇÃO N95, CAIXA C/ 20 UNIDADES	UN	10,000	61,9600	619,60
199	45022029	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO, PCT C/50	PCT	100,000	15,4400	1,544,00
200	45022028	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM TIRAS, PCT C/50	PCT	50,000	15,9200	796,00
201	45022360	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO	UN	5,000	17,8900	89,45
202	45022359	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI PEDIATRICO	UN	5,000	16,2900	81,45
203	450200036	MASCARA LARINEA N°05	UN	10,000	85,0000	850,00
204	450200035	MASCARA LARINEA N°4	UN	10,000	83,0000	830,00
205	45021907	MASCARA PARA INALACAO ADULTO COM CONECTOR DE OXIGENIO	KIT	150,000	9,9000	1,485,00
206	45022031	MASCARA PARA INALACAO ADULTO COM CONECTOR DE AR COMPRIMIDO	KIT	100,000	15,9100	1,591,00
207	45022032	MASCARA PARA INALACAO PEDIATRICO C/CONECTOR DE AR COMPRIMIDO	KIT	100,000	15,3800	1,538,00
208	45022030	MASCARA PARA INALACAO PEDIATRICO COM CONECTOR DE OXIGENIO, NEGATOSCOPIO	KIT	100,000	14,3900	1,439,00
209	8170325	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	UN	2,000	289,1000	578,20
210	45021911	PACOTE TESTE PLUS BOWIE & DICK 0135 PARA TESTE DO EQUIPAMENTO	UN	50,000	5,7200	286,00
211	45021689	PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO.SIMILAR OU IGUAL A 3M.	UN	500,000	359,0000	179,500,00
212	45022568	PAPEL ECG TERMOSSENSIVEL 216 X 30 - BIONET	ROLO	50,000	218,0000	10,900,00
213	45022236	PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	20,000	71,4400	1,428,80
214	45022237	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110	ROLO	20,000	71,7500	1,435,00

000137

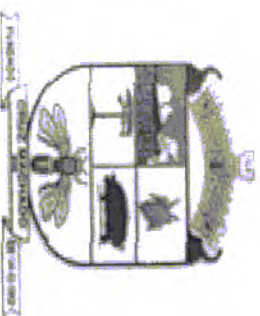


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semear o Futuro!
Adm. 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

	215	45022238	cm2 de ar)	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	40,000	84,7700	3.390,80
*	216	45022239	cm² de ar)	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm² de ar)	ROLO	30,000	93,0000	2.790,00
*	217	45022240	cm3 de ar)	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	20,000	150,4900	3.009,80
	218	45022241	cm3 de ar)	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	30,000	174,9600	5.248,80
	219	45017220	cm3 de ar)	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	15,000	201,9700	3.029,55
*	220	45022242	cm3 de ar)	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	2,000	350,6100	701,22
*	221	45021913		PAPEL P/ ECG 58 X 16 X 30	ROLO	20,000	6,3000	126,00
*	222	45022361		Papel p/ECG 48x20	ROLO	20,000	4,2500	85,00
	223	45022677		PAPEL TERMICO PARA CARDIOTOCÓGRAFO, COMPATIVEL COM A MARCA SHENZHEN COMEN, MODELO STAR 5000 D, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	200,000	46,0000	9.200,00
*	224	45022362		PROTETOR (TAMPA) PARA CONECTOR LUER LOCK FÊMEA	UN	4.000,000	0,2900	1.160,00
*	225	45020046		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE VINIL, ADULTO, COR BRANCA.	UN	2.000,000	0,5900	1.180,00
*	226	45022244		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN COR BRANCA	UN	500,000	0,3900	195,00
*	227	45020518		PVPI	LT	160,000	30,7300	4.916,80
	228	45020132		PVPI TÓPICO	LT	240,000	23,7500	5.700,00
	229	8170312		RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA, EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC).	UN	5,000	170,0000	850,00
*	230	8170313		RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500 ML COM VÁLVULA, EM SILICONE, IGUAL OU SIMILAR A AMARCA (PROTEC).	UN	5,000	165,0000	825,00
*	231	14011443		SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 100 LITROS	UN	5.000,000	0,6100	3.050,00
*	232	45022246		SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO de 40 litros	UN	5.000,000	0,2500	1.250,00
*	233	45020165		SCALP N25	UN	400,000	0,3900	156,00
*	234	45021086		SCALP N° 23	UN	1.000,000	0,2700	270,00
*	235	45020524		SCALP N°19	UN	500,000	0,2300	115,00
	236	45020037		SCALP N°21	UN	2.000,000	0,2000	400,00
	237	45022045		SCALP N°27	UN	500,000	0,4100	205,00
	238	45022252		SERINGA 10 ML LOCK SEM AGULHA	UN	20.000,000	0,3500	7.000,00
*	239	45022253		SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20ML SLIP	UN	10.000,000	0,3800	3.800,00
	240	45022575		SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20ML SLIP CENTRAL	UN	15.000,000	0,9700	14.550,00

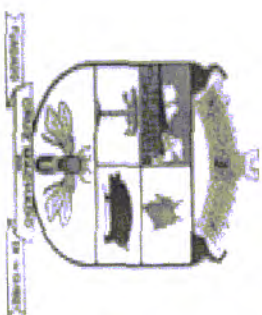
000138



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado, 5 de Janeiro de 2018
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

241	45020229	SERINGA 3ML LOOK	UN	20.000,000	0,2600	5.200,00
242	45020637	SERINGA 3ML SLIP	UN	7.000,000	0,2700	1.890,00
243	45022250	SERINGA 5 ML LOCK	UN	15.000,000	0,3300	4.950,00
244	45022251	SERINGA 5ML SLIP	UN	10.000,000	0,2400	2.400,00
245	45022576	SERINGA 60 ML C/ BICO CATETER (PARA CONEXÃO COM SONDAS PARA LAVAGENS VISICAIS, ESTOMACAIS, DO ESOFAGO E TAMBÉM PARA USI EM UROLOGIA).	UN	100,000	2,6400	264,00
246	45022407	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8.0 X 0.33MM	UN	2.000,000	0,5300	1.060,00
247	45020477	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 0,5 ML COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE.	UN	1.000,000	1,4500	1.450,00
248	45022469	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNID, COM AGULHA DE 8 MM X 0,33 MM100 UNIDADES, SLIP	UN	2.000,000	0,3200	640,00
249	45022290	SERINGA DOSADORA DE USO ORAL 5ML	UN	600,000	0,6000	360,00
250	45022592	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML	UN	1.000,000	1,1000	1.100,00
251	45022678	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA N°12	UN	50,000	1,3300	66,50
252	45022678	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA N°14	UN	50,000	1,3200	66,00
253	45022680	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA N°16	UN	50,000	1,3300	66,50
254	45022681	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL LONGA N°18	UN	50,000	1,6700	83,50
255	45020351	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UN	300,000	1,2000	360,00
256	45020076	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04	UN	200,000	0,9500	190,00
257	45020077	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UN	300,000	0,9900	297,00
258	45021204	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UN	100,000	1,2300	123,00
259	45011211	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UN	100,000	1,1500	115,00
260	45020368	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UN	100,000	1,0800	108,00
261	45020538	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UN	100,000	1,3900	139,00
262	45020539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUELA N°20	UN	100,000	1,2300	123,00
263	45021738	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°3,5	UN	50,000	9,3800	469,00
264	45021387	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°4,0	UN	50,000	9,3800	469,00
265	45022255	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°6,5	UN	50,000	9,3800	469,00
266	45021739	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°7,0	UN	100,000	9,3800	938,00
267	45021740	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°7,5	UN	100,000	9,3800	938,00
268	45021741	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°8,0	UN	100,000	9,3800	938,00
269	45022577	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°8,5	UN	50,000	9,3800	469,00
270	45022048	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°9,0	UN	50,000	9,3800	469,00
271	45021586	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°4,5	UN	50,000	9,3800	469,00
272	45021587	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°5,0	UN	50,000	9,3800	469,00
273	45021687	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°5,5	UN	50,000	9,3800	469,00
274	45021504	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°6,0	UN	50,000	9,3800	469,00
275	45021585	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B N°2,0	UN	50,000	6,9300	346,50
276	45020034	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B N°3,0	UN	50,000	6,9300	346,50

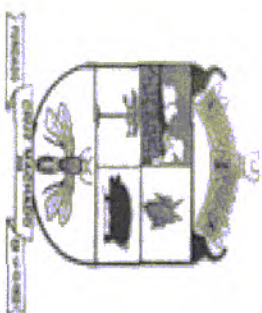


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Administração Saneamento Básico

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

277	45022049	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº4,5	UN	50,000	6,9300	346,50
278	45020036	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº4,0	UN	50,000	6,9300	346,50
279	45020033	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº2,5	UN	50,000	6,9300	346,50
280	45020035	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº3,5	UN	50,000	6,9300	346,50
281	45021374	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº24	UN	50,000	6,2200	311,00
282	45021087	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	UN	200,000	5,6300	1.126,00
283	45021388	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	UN	200,000	5,6200	1.124,00
284	45021389	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22	UN	100,000	5,5800	558,00
285	45020640	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	UN	250,000	5,6300	1.407,50
286	45021088	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	UN	350,000	5,6300	1.970,50
287	45021247	SONDA FOLEY 2VIAS Nº08	UN	100,000	6,4800	648,00
288	45021246	SONDA FOLEY 2VIAS Nº10	UN	100,000	8,1500	815,00
289	45021245	SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	UN	100,000	5,6300	563,00
290	45020211	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20	UN	20,000	5,7800	115,60
291	45020641	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16	UN	20,000	5,8000	116,00
292	45020642	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18	UN	20,000	5,8000	116,00
293	45021089	SONDA GASTRICA CURTA Nº04	UN	100,000	0,9800	98,00
294	45021090	SONDA GASTRICA CURTA Nº06	UN	100,000	0,8500	85,00
295	45022050	SONDA GASTRICA CURTA Nº08	UN	100,000	0,8700	87,00
296	45022051	SONDA GASTRICA CURTA Nº10	UN	100,000	0,8800	88,00
297	45022052	SONDA GASTRICA CURTA Nº12	UN	100,000	0,8600	86,00
298	45022053	SONDA GASTRICA CURTA Nº14	UN	100,000	0,8900	89,00
299	45022054	SONDA GASTRICA CURTA Nº16	UN	100,000	0,9400	94,00
300	45022055	SONDA GASTRICA CURTA Nº18	UN	100,000	1,0600	106,00
301	45022056	SONDA GASTRICA CURTA Nº20	UN	100,000	1,5300	153,00
302	45022057	SONDA GASTRICA LONGA Nº04	UN	100,000	1,2900	129,00
303	45022058	SONDA GASTRICA LONGA Nº06	UN	100,000	1,2900	129,00
304	45022059	SONDA GASTRICA LONGA Nº08	UN	100,000	1,2900	129,00
305	45022060	SONDA GASTRICA LONGA Nº10	UN	100,000	1,2900	129,00
306	45022061	SONDA GASTRICA LONGA Nº12	UN	100,000	1,2900	129,00
307	45022062	SONDA GASTRICA LONGA Nº14	UN	100,000	1,2900	129,00
308	45022063	SONDA GASTRICA LONGA Nº16	UN	100,000	1,2900	129,00
309	45022064	SONDA GASTRICA LONGA Nº18	UN	100,000	1,2900	129,00
310	45022065	SONDA GASTRICA LONGA Nº20	UN	100,000	1,2900	129,00
311	45021231	SONDA OXIGÊNIO N.08	UN	100,000	0,9800	98,00
312	45021232	SONDA OXIGÊNIO N.10	UN	100,000	0,9800	98,00
313	45021233	SONDA OXIGÊNIO N.12	UN	100,000	0,9800	98,00
314	45020545	SONDA OXIGÊNIO Nº04	UN	100,000	0,9800	98,00
315	45020546	SONDA OXIGÊNIO Nº06	UN	100,000	0,9800	98,00
316	45022066	SONDA URETRAL Nº04	UN	100,000	0,8200	82,00
317	45010600	SONDA URETRAL Nº06	UN	100,000	0,8400	84,00
318	45010599	SONDA URETRAL Nº08	UN	200,000	1,0100	202,00

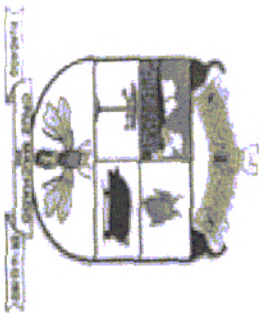
000140



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
PROCESSO n.º 71/2018

319	45010598	SONDA URETRAL N.º 10	UN	300,000	0,9000	270,00
320	45010597	SONDA URETRAL N.º 12	UN	400,000	0,9200	368,00
321	45020541	SONDA URETRAL N.º 14	UN	100,000	1,0000	100,00
322	45022256	TALA METALICA PARA DEDO, BORDAS ARRENDONDADAS... TAMANHO 19X180 PCT C12	PCT	20,000	1,5000	30,00
323	45022257	TALA METALICA PARA DEDO, BORDAS ARRENDONDADAS... TAMANHO 19X260 PCT C12	PCT	20,000	1,9000	38,00
324	45021780	TELA DE MARLEX 10CM X 10 CM	UN	6,000	105,0000	630,00
325	45021529	TELA DE MARLEX 15 X 15CM	UN	6,000	105,0000	630,00
326	45022315	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL - INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA EM °C e °F, UMIDADE INTERNA; RELOGIO DIGITAL, INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO; CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS	UN	10,000	79,0500	790,50
327	45021915	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	200,000	13,5000	2.700,00
328	45021750	Termômetro Digital Para caixa térmica com Máxima E Mínima -50° A 70° - Indicado Para Várias Aplicações Tais Como Monitoramento De Temperatura Em Freezers, Caixa De Vacinas, Salas De Armazenamento E Ambientes Climatizados Em Geral. A Prova D'água E Possui Função °C/°F. Contém Imã Para Fixação Em Superfícies Metálicas E Bordas De Acabamento. Dados Técnicos: Medidas Do Produto: 60x39x16mm Comprimento Do Cabo: 50 Cm Faixa De Medição: - 50°C A 70°C Precisão: /- 1°C Para A Escala De -20°C A 50°C E /- 2 Nas Outras Temperaturas Resolução: 0,1 °C/°F	CX	15,000	59,3800	890,70
329	27030135	TERMOMETRO ELETRONICO DE GELEDEIRA C/MAXIMA E MINIMA	UN	10,000	49,5000	495,00
330	45020872	TERMOMETRO PARA ESTUFA COM COLUNA DE MERCURIO, PARA ESTUFA, BANHO-MARIA, GRADUAÇÃO= -10 A + 110 GRAUS C. -10 A + 200.	UN	10,000	68,9900	689,90
331	45021237	TORNEIRINHA 3 VIAS	PCT	30,000	1,0500	31,50
332	45020954	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UNID	CX	100,000	7,6600	766,00
333	45022258	TUBO DE LATEX N.º 200, 15M	UN	10,000	16,3600	163,60
334	45022069	TUBO DE SILICONE 204 DIAMETRO EXTERNO 12MM/INTERNO 6MM, 15 METROS	UN	5,000	62,5000	312,50
335	45021919	UMIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250 ML	UN	200,000	18,2000	3.640,00
336	45022470	URIPEN N.º 4	UN	20,000	2,8600	57,20
337	45022471	URIPEN N.º 5	UN	20,000	2,8600	57,20
338	45022472	URIPEN N.º 6	UN	20,000	2,8600	57,20
339	45022597	URIPEN N.º 06 COM EXTENSÃO	UN	20,000	2,8600	57,20
340	45022596	URIPEN N.º 4 COM EXTENSÃO	UN	20,000	2,8600	57,20



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Cruz Machado planejando o Futuro
 Administração 2011 - 2016

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 42/2018
 PROCESSO n.º 71/2018

*		
341	45022598	URIPEN N.º 6 COM EXTENSÃO
342	45010069	ASELINA LIQUIDA
343	45021448	VASELINA SOLIDA, APRESENTA NA FORMA DE UMA MASSA UNTUOSA A TEMPERATURA AMBIENTE, DE COR BRANCA, INODORA E SOLUVEL EM SOLVENTES ORGANICOS, 500GR

UN			
LT	20,000	2,8600	57,20
POT	160,000	23,6400	3.782,40
	10,000	25,5100	255,10
TOTAL DO			
PROCESSO:			841.810,79



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

39

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, sob os cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

BS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da B e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

c) Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento, conforme modelo anexo 7;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento**.

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:

a) **Licença Sanitária** atualizada, expedida pelo órgão competente local;

b) **Alvará de funcionamento** atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

c) Publicação no Diário Oficial da união da AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao item cotado.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 03

42

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018
Processo nº /2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

43

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeira;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

- VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

44

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 4-A

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

45

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

46

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificações

N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
Valor Global						

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de Garantia

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.

Sim () ou Não ().

Data:

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 07

48

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, **sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 09

50

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no
art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

ANEXO 10

MINUTA DA ATA
(não preencher)

51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /..... -
PROCESSO nº ****/2018
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

52

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 - O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 - O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 - Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

53

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela UNIDADE GESTORA:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo FORNECEDOR

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

54

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 3.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2018.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

Prefeito Municipal

56

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

PORTARIA Nº 180/2018

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Denise Wollinger, matrícula nº582, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA., CNPJ nº 02.044.018/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, conforme resultado do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento à Lei nº8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2018

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Denise Wollinger, matrícula nº582, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO LTDA, CNPJ nº 18.232.622/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, conforme resultado do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento à Lei nº8.666/93 no que for perti-

nente à execução dos contratos. 000160

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
42/2018
PROCESSO nº. 71/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 13/04/2018 às 08:30 horas do dia 26/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 09:29 horas do dia 26/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPU-

TA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 11 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 057/2018

PROCESSO Nº 064/2018

REF: INEXIGIBILIDADE
009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clíni-

cas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR : R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises
Clínicas Pauluk
CONTRATADO

CONTRATO Nº 058/2018

PROCESSO Nº 064/2018

REF: INEXIGIBILIDADE
010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coracao LTDA

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

000161

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises
Clínicas Sagrado Coracao
CONTRATADA

EXTRATOS DE DISTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 129/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015

CONTRATO Nº 056/2015

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: Clínica Vida & Saúde Traesel LTDA – ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 056/2015, celebrado em 10/06/2015 com objetivo a contratação de empresa para prestar consultas médicas e demais procedimentos, na especialidade de pediatria.

RESCISÃO: Por força do presente termo, as partes dão por rescindido o respectivo Contrato no dia 12/04/2018.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
DISTRATANTE
Clínica Vida & Saúde Traesel
LTDA – ME
DISTRATADA

000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 079/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos de limpeza e assepsia para uso de companhias de Bombeiros Militar de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de abril de 2018.

Eliete Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 077/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de madeiras diversas para obras na Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de abril de 2018.

Eliete Mibach, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

C. W.R Esquadrias torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação 138725, com validade até 10/03/2024, para Fabricação de Cavacos de Madeira, Fabricação de estruturas de madeira e de móveis, Beneficiamento de madeira (serrada, reserrada, etc), Serraria, Localizado a Rua João Maria Bueno, nº 2091, CEP 84.630-000 – Paula Freitas-PR.

OPORTUNIDADE

VENDE-SE OU TROCA-SE

Terreno de 350m², murado com portões de ferro, cito a Rua Maria Josefa Amazonas, nº 359, bairro Rocio, próximo a Uniguacu.

Troca-se somente por caminhonete Toyota Hilux ou Toyota SW4. Interessados tratar por telefone ou WhatsApp (41) 9.9967-9999.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da empresa **DISSENHA S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Sr. José Nelson Dissenhe Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rio da Areia, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 30/04/2018, às 10:00hs em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2017.
- 2) Outros assuntos de interesse da sociedade

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

A Companhia de Saneamento do Paraná torna público que celebrou com o município de **PORTO UNIÃO**, o Contrato de Programa nº 179/2018, para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, com exclusividade e por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, conforme as seguintes condições: Prazo: Trinta (30) anos; Início: 31/03/2018; Lei Municipal Autorizativa Nº 4.510/2017, de 20/12/2017; Metas: - Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%), da população urbana da rede do Município, durante toda a vigência do contrato; - Attingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 25%, da população urbana da sede do Município, até o ano de 2020, 40% até o ano de 2022, 60% até o ano de 2024, 70% até o ano de 2032, 80% até o ano de 2042, mantendo este índice até o final de vigência do contrato.

Caritiba, 6 de Abril de 2018.

Maurício Chacoviche
Presidente da Sanepar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2018 PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2018, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

PRazo DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
CONTRATADO
Município de Cruz Machado
ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL D
E CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000
Cruz Machado PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018
PROCESSO Nº 71/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É o objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 13/04/2018 às 08:30 horas do dia 26/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 09:29 horas do dia 26/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bli.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcpr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 11 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 43/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA MONITORAMENTO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PROGRAMA VIGIAGUA); INDICADORES TESTE BIOLÓGICOS; INDICADORES QUÍMICOS E INCUBADORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço POR Item

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada às 14:00hrs do dia 02/05/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Ângela Andrea Horbathuk

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 42/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2018

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de armários, cadeiras e mesas; aquisição de itens para acondicionamento de medicamentos, sendo: estantes e gaveteiros plásticos (bins); a aquisição de utensílios para uso na academia de saúde, sendo colchonetes e bañeis, a serem destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde; Sendo a presente licitação exclusiva para participação de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempendedor individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada às 14:00hrs do dia 27/04/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 068/2018.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 048/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 03 de maio de 2018 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de abril de 2018.

Eliete Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 078/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de marmalas. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de abril de 2018.

Eliete Mibach, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 009/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de baterias para manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de abril de 2018.

Eliete Mibach, Prefeito Municipal.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

1º TERMO DE ADITIVO (4551)
DO CONTRATO Nº 06/2018 (4459)
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 16/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Valor.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR. CONTRATADO: Ricardo Luis Bonin Limpeza Urbana - ME - CNPJ n.º 04.336.100/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados: LOTE 1 - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis; LOTE 2 - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Alamo Sanitário do Município; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência/execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 12/06/2018, DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, é R\$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV e artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 16/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2018, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar. Favorecido: ALVO CONFECÇÕES, CNPJ: 07.482.971/0001-64

Valor Total R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais) Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº16/2018. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária 08.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expedido devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

000164

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000165

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018
PROCESSO nº. 71/2018**

A/C - EUCLIDES PASA - PREFEITO

IMPUGNANTE: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, com sede à Rua Paraná, 299, centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-074.

IMPUGNADA: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com endereço à Av. Vitoria, 251 - centro - CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - PR.

Através deste, viemos respeitosamente, **IMPUGNAR O EDITAL EM EPÍGRAFE**, com fulcro e fundamentos que a seguir passa a expor:

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, preve que a mesma será realizada “em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.” - ITEM 2 DO EDITAL.

Pois bem, o sistema que será utilizado para participação dos licitantes no certame será o disponibilizado por “empresa” privada denominada BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

Queremos aqui destacar que a adoção pelo Município do referido sistema para julgamento das propostas confere ao certame limitações no número de licitantes e consequentemente na busca da melhor proposta, explica-se.

- Primeiramente, não há como participar de referido certame sem anuir com os termos e condições de uso do sistema BLL;
- O referido sistema cobra valores expressivos e abusivos dos licitantes que desejam participar do certame, os quais são obrigados a “aceitar” referida política de preços;
- Os valores abusivos citados acima são cobrados antecipadamente dos licitantes vencedores, ou seja, a empresa paga quando vence o certame o valor de 1,5% sobre o total vencido;
- Observa-se que o custo para a participação no certame é cobrado sobre o valor total de proposta vencido e não sobre os itens adquiridos pelo Município (faturados) ao longo do contrato administrativo.

Com efeitos, elencados tais itens, dos quais seguem documentos de prova (editais extraídos do próprio site da BLL), resta evidenciado que a adoção do sistema BLL para julgamento de propostas fere o caráter competitivo do certame.

a

Sabe-se que muitas empresas, inclusive a Impugnante, deixaram de participar de licitações nas quais o sistema BLL é utilizado, devido ao custo cobrado pelo mesmo torna impraticável a participação na licitação, prejudicando o interesse público, objetivo maior do certame, uma vez que limitando os participantes, também torna limitado o número de proposta, gerando um prejuízo público de mais de 10% em cada item adquirido, ficando falho a busca por um melhor preço, que é o objetivo maior da licitação.

000166

Portanto, a economicidade é um ponto basilar, estuturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o poder Público em torno de 1,5% no valor total da compra, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo a busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Visando contribuir com o certame, e consequentemente, com o interesse público na busca da proposta mais vantajosa, a Impugnante indica a utilização de sistemas de pregão eletrônico mais justos, econômicos e PÚBLICOS - site Bando do Brasil, Comprasnet, Portal de Compras Públicas - os quais cobram somente uma taxa anual ou semestral pela utilização nos certames, podendo ser utilizado em certames quantas vezes a empresa quiser.

Vale ressaltar que, os sistemas acima citados são os mais utilizados pelos certames licitatórios Brasil a fora, vez que a Impugnante atua em mais de 130 Municípios do País, sendo que o disponibilizado pela BLL é o único com cobrança abusiva e ilegal para adesão.

Do Pedido: Que a Impugnação seja acolhida e conhecida, em todos os termos, para que Vossa Senhoria retifique o edital, alterando o sistema eletrônico para julgamento das propostas, podendo, inclusive fazer a adoção de qualquer um dos sistemas acima indicados.

Termos em que, pede deferimento.

Pato Branco, 24 de Abril de 2018.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
PATO BRANCO - PR
Maria Rosangela Ronssen Dambrós
CPF: 855.226.439-00
RG: 3.582.409-0
Sócia / Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000167

**Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR**

APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO 71/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2018**

I - DOS FATOS

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital interposta intempestivamente em 24/04/2018, às 11:00 horas, pela empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 95.368.320/0001-05.

II – DO PLEITO

DO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

1 – Do estabelecido

A impugnante DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP impugna o edital, questionando a plataforma eletrônica utilizada pelo município para julgamento das propostas, a qual confere ao certame limitações no número de licitantes e consequentemente na busca da melhor proposta.

2 – DO PEDIDO

A impugnante DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, requer que seja acolhida a impugnação com deferimento ao pedido, indicando a utilização de sistemas de pregão eletrônicos econômicos e públicos – site Banco do Brasil, Comprasnet, Portal de Compras Públicas.

III – DA APRECIÇÃO

A licitação na modalidade de Pregão é regulamentada pela lei federal sob número 10.520/2002, bem como os processos licitatórios são regidos pela Lei 8.666/93 Lei das Licitações, sendo que o Edital de Licitação e anexos estabelece as condições do certame, fazendo lei entre as partes. Condizente com o estabelecido no Art. 2º da Lei 10.520/2002:

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

§ 3º As bolsas a que se referem o § 2º deverão estar organizadas sob a forma de sociedades civis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregões.

Cumulado com o Decreto nº 2162 de 18/12/2013 do Município de Cruz Machado, segundo o qual:

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, qualquer que seja o valor estimado.

000168

Art. 2º O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§1º - O sistema referido no "caput" utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Cruz Machado.

Partindo desse pressuposto, verifica-se que a plataforma utilizada por esta municipalidade (BLL), é uma plataforma que se encontra totalmente amparada na Lei citada acima, haja vista sua natureza jurídica, pois a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objetivo oferecer gratuitamente aos órgãos públicos plataforma virtual de licitação na modalidade pregão eletrônico.

A comissão Permanente de Licitações em apreciação ao pedido apresentado pela referida empresa quanto ao Edital, constata a desnecessidade de proceder a revisão dos pontos levantados pela Impugnante, não reconhecendo irregularidades.

1 – DO MÉRITO

Com relação à escolha da referida plataforma para a realização da presente licitação, é importante ressaltar que a Administração buscou informações acerca das possíveis plataformas de pregão eletrônico optando por aquela que apresentou melhores condições de trabalho e resultados para a Administração, sendo de interesse do Poder Público utilizar de plataforma mais eficiente, econômica e que possibilite a ampla participação de licitantes sem qualquer custo prévio.

Importante frisar que a Administração deve zelar pelo interesse público, pela ampla competitividade, eficiência e economia em suas compras e não por interesse de um particular específico.

Conforme acórdão nº 5055/2013 – Tribunal Pleno – TCE – PR, o mesmo aponta que a Plataforma BLL:

"Salientou que o custo imputado ao licitante (1,5%) possui limite máximo de R\$ 600,00, sendo o valor integralmente revertido para o ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do sistema de tecnologia de informação, mediante planilha de custos devidamente apresentada ao próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). **Afirmou, também, que não há cobrança prévia para a participação do certame, sendo que o custo em percentual, com teto, é cobrado unicamente do licitante vencedor, o que amplia a disputa entre os participantes, estimulando a competição, e por consequência, baixando o preço final, o que representa vantagem para a Administração.** (grifo nosso)

A veloz obsolescência dos softwares e hardwares, bem como a constante e frenética invasão de "rackers" nos ambientes digitais (internet), recomendam constantes e vultosos investimentos para assegurar o correto funcionamento (sem interrupções da rede) e garantir a inviolabilidade dos ambientes eletrônicos.

Verifica-se que em plataformas que "ainda" não exigem o pagamento pela utilização do sistema, é frequente a lentidão das operações eletrônicas, problemas de conexão, sem contar as intermináveis interrupções dos pregões. Inequivoco é o fato de que uma plataforma eletrônica confiável (sob todos os aspectos) prescinde de investimento.

Ainda conforme Acórdão 5055/13:

Todavia, em face do que dispõe o estatuto social (peça nº 16, fls. 17/29), constata-se que a entidade é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem dentre as suas finalidades estatutárias, o fomento da modalidade

pregões públicos, o que permite firmar termo de apoio técnico e operacional para sua utilização pela Administração Pública. Deste modo, resta demonstrada a legalidade da utilização da plataforma de pregão eletrônico da BLL pelos Municípios, merecendo improcedência a Representação neste ponto.

Quanto à suposta ilegalidade da exigência de credenciamento direto ou mediante corretora de mercadorias (em violação ao §2º do artigo 2º da Lei 10.520/02), verifico que também não há guarida para procedência de tal alegação.

000169

2 – DA CONCLUSÃO

Por fim, ressalta-se que a utilização da plataforma BLL segue um padrão nacional, reconhecido por diversos órgãos públicos, bem como o uso da plataforma BLL não acarreta qualquer prejuízo aos cofres públicos, bem como a Administração aderiu a plataforma de pregão eletrônico, regulamentada através do Decreto Municipal nº 2162. Diante do exposto, esta Pregoeira JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público.

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

000170

**PROCESSO 71/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2018**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 42/2018, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

LICITAÇÕES**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****PROCESSO 71/2018****PREGÃO ELETRÔNICO 42/2018**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 42/2018, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

**EXTRATOS****CONTRATO Nº 076/2018****PROCESSO Nº 080/2018****REF: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Transpotech Peças e Serviços LTDA

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 250 horas das máquinas Escavadeiras Hyundai, frota 1207 e frota 1203, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 7.167,58 (sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Transpotech Peças e Serviços LTDA
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 077/2018
PROCESSO Nº 083/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Daniel Lipinski

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Daniel Lipinski
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 078/2018
PROCESSO Nº 084/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rose Fersch

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da profissio-

nal autônoma Rose Fersch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

000171

DO VALOR: R\$ 16.281,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rose Fersch
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 079/2018
PROCESSO Nº 085/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz Tracz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vivian Pisklevitz Tracz
CONTRATADA



Esporte

Ricardo Silveira
esporte@jornalcomercio.com

Fim de semana de Paranaense de bocha em duplas em União da Vitória

União da Vitória sediou, neste fim de semana, o Campeonato Paranaense de Bocha em duplas. Os jogos aconteceram nas canchas do Ferroviário Esporte Clube e Baú Clube de Campo. E as equipes de Marechal Cândido Rondon (masculino) e Foz do Iguaçu (feminino) conquistaram o título.

As equipes de União da Vitória encontraram dificuldades e não chegaram ao pódio. Porém, a participação foi importante visando outras competições.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

MASCULINO

- 1º Marechal Cândido Rondon
- 2º Mallet
- 3º Toledo
- 4º Palmas B
- 5º Palmas A
- 6º Toledo B
- 7º SME/União da Vitória

FEMININO

- 1º Foz do Iguaçu
- 2º Pato Branco
- 3º Santa Terezinha de Itaipu
- 4º SME/União da Vitória
- 5º São João A
- 6º Medianeira
- 7º Francisco Beltrão
- 8º Ponta Grossa



Ricardo Silveira

PARANAENSE DE FUTSAL

ACAU/União da Vitória perde a segunda

A ACAU/União da Vitória esteve em quadra neste sábado, 21, em mais uma rodada da chave bronze do Campeonato Paranaense de Futsal. Jogando no Ginásio Erondi de Mello Barbosa, a equipe acabou superada por Cantagalo pelo placar de 3 a 2.

Na próxima rodada a chance de recuperação diante da torcida. No dia 28 de abril, a ACAU/União da Vitória recebe no Complexo Esportivo da UniuV a equipe de Chopinzinho, a partir das 20h30.

Demais jogos da rodada

Nos outros dois jogos do grupo B, o time de Coronel Vivida venceu a ADAB/Bituruna por 1 a 0, e o Imbituva venceu fora de casa Chopinzinho por 4 a 3.



Elias Fernandes

LEÃO | Da Redação

Mais de 18,4 milhões de declarações do IRPF já foram entregues

000172

Prazo par declaração vai até o dia 30

Até às 11h desta quarta-feira, 25, pouco mais de 18,4 milhões de declarações foram recebidas pelos sistemas da Receita Federal. De acordo com o supervisor nacional do Imposto de Renda (IR), Joaquim Adir, a expectativa é de que 28,8 milhões de contribuintes entreguem a declaração. O prazo de entrega da declaração começou no dia 1º de março e termina na segunda-feira, 30.

A Receita alerta que os contribuintes que perderem o prazo estarão sujeitos ao pagamento de multa mínima de R\$ 165,74 e máxima de 20% do imposto devido.

Neste ano, é obrigatório informar o CPF de dependentes a partir de 8 anos ou mais, completados até a data de 31 de dezembro do ano passado. A declaração pode ser feita

de três maneiras: pelo computador, mediante utilização do Programa Gerador da Declaração (PGD), disponível na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); pelo computador, mediante acesso ao serviço "Meu Imposto de Renda", disponível no Portal e-CAC; e por meio dos dispositivos móveis, tablets e smartphones, mediante utilização do serviço "Meu Imposto de Renda", no App "Meu Imposto de Renda".

Corrida contra o tempo

Na reta final para a declaração, o movimento nos escritórios contábeis é mais intenso e o que não faltam são contribuintes afobados e, muitos, ainda atrás da documentação necessária. Sob pressão e com a pressa típica, o contribuinte

pode cometer erros.

O Portal Contábeis listou algumas orientações básicas, para evitar erros. Entregar a declaração mesmo com alguma informação pendente é uma das dicas. "No caso de quem está atrasado e não tem todos os documentos necessários, e verifica que há o risco de passar do prazo, é preferível que entregue a declaração assim", pontua o portal. Com a medida, a multa será evitada. Seguir as orientações do documento é outra sugestão. "É preciso saber qual formato escolher, se simplificado ou completo, já que após o envio não é possível trocar", alerta o texto. Fugir de erros comuns, como a omissão dos rendimentos, a digitação de números errados, por exemplo, também endossam a lista.

DE OLHO NOS PRAZOS

Não perca a data para declarar o Imposto de Renda



PERÍODO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO É DE

1º DE MARÇO
a 30 DE ABRIL

RESTITUIÇÕES

1º lote
15 de junho

2º lote
16 de julho

3º lote
15 de agosto

4º lote
17 de setembro

5º lote
15 de outubro

6º lote
16 de novembro

7º lote
17 de dezembro

GOVERNO DO BRASIL

FONTE: RECEITA FEDERAL

Sumula de Recebimento de Autorização Florestal

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Autorização Florestal Nº 37985 com validade até 06/03/2019 para corte de vegetação nativa com fins de utilidade pública, na área do Aterro Sanitário Municipal de União da Vitória - Estado do Paraná. União da Vitória, 25 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA - RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717, - PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 34/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ. CONTRATADO: ANDRIELE SCHNEIDER/CNPJ 16.740.503/0001-33, com o valor de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), e RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA'S LTDA ME/CNPJ: 07.490.166/0001-82, com o valor de R\$ 23.296,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre acompanhado de um suco ou refrigerante de 350 ml para servidores do município de Porto Vitória que se deslocam à cidade de União da Vitória, bem como participação em eventos, congressos, seminários, capacitações, conferências e reuniões que ocorrem no Município de Porto Vitória, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 25 de abril de 2018 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.888/0001-09 - Avenida Vitória Nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO 71/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 42/2018, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa IMPETRANTE DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público. Cruz Machado, 25 de Abril de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - PROCESSO Nº 56/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Melissa Banhuk Ribeiro, nomeada pelo Decreto nº 2/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado foi declarado DESERTO devido à ausência de propostas de preço no dia da Sessão Pública. União da Vitória - PR, 25 de abril de 2018.

Melissa Banhuk Ribeiro - Pregoeira - Decreto nº 2/2018



000173

Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº **42/2018** – Processo nº **71/2018**, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
CEP 02112-010

São Paulo – SP - Brasil

CNPJ: 54.565.478/0001-98

INSC. EST: 111.882.534-110

Pol



000174

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Processo nº 71/2018, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ÍNDICE

SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98, sediada Rua Antonio Fonseca nº 280, CEP 02112-010, Vila Maria, São Paulo/SP, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Documentos de Habilitação	Pág. 01
Índice	Pág. 02
Contrato Social	Pág. 03 á 08
CNPJ	Pág. 09
CND Federal e INSS (Certidão se Abrange)	Pág. 10
CND Estadual	Pág. 11
CND Municipal Tributos Mobiliário	Pág. 12
CND Municipal Tributos Imobiliário	Pág. 13
FGTS	Pág. 14
CND Trabalhista	Pág. 15
Declaração item 1.2.2.1 – Letra A – Anexo 06	Pág. 16
Declaração item 1.2.2.1 – Letra B – Anexo 08	Pág. 17
Declaração - 1.2.2.1 – Letra C – Anexo 07	Pág. 18
Certidão Negativa de Falência e Concordata	Pág. 19
Balanço	Pág. 20 á 24
Índice de Liquidez	Pág. 25 e 26
Alvará Sanitário expedido pelo Município	Pág. 27 á 33
Alvará de Funcionamento	Pág. 34 á 36
Autorização de Funcionamento junto a Anvisa	Pág. 37
Isenção e Registro na ANVISA	Pág. 38 á 41
Proposta	Pág. 42 á 48
Catálogo	Pág. 49 á 53
Encerramento	Pág. 54

Atenciosamente

São Paulo, 26 de Abril de 2018

HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL

RG: 4.518.404 SSP-SP

CPF: 569.628.868-53

54.565.478/0001-98

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
Vila Maria - CEP 02112-010
SÃO PAULO - SP**SISPACK MEDICAL LTDA**

Rua Antonio Fonseca, 280

CEP 02112-010

São Paulo - SP - Brasil

CNPJ: 54.565.478/0001-98

INSC. EST: 111.882.534-110



JUCESP
19 02 18

000175

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SISPACK MEDICAL LTDA.

CNPJ/MF: 54.565.478/0001-98



HUMBERTO LASSALA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23.05.1946, RG. 4.518.404-SSP/SP, expedido em 09.09.1983 e CPF/MF sob nº 569.628.868-53; **LISETE LIMONTA LASSALA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18.10.1956, RG. 6.788.572-X-SSP/SP, expedido em 19.11.1991 e CPF/MF sob nº 633.148.438-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Guilherme Cristofel, 462, apto. 131, CEP 02406-010, Santana, e,

RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14.08.1977, RG. 26.802.831-X-SSP/SP, expedido em 01.10.1998 e CPF/MF sob nº 253.266.558-02, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Juriti, 541, apto. 102, CEP 04520-001, Uberabinha, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, legalmente constituída sob a denominação social de **SISPACK MEDICAL LTDA.**, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, na rua Antonio Fonseca, 280, CEP 02112-010, Vila Maria, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35203476960, em 26.06.1985, e última Alteração e Consolidação de Contrato Social reg. sob nº 462.846/12-0, em 22.10.2012 vem, de comum acordo, proceder à alteração de seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Os sócios resolvem ampliar os objetivos da sociedade a qual passa a explorar as atividades de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

SEGUNDA: - A matriz da sociedade estabelecida nesta Capital, na rua Antonio Fonseca, 280, CEP 02112-010, Vila Maria exercerá as atividades de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais.

TERCEIRA: - A filial da sociedade estabelecida nesta Capital, na rua Guaranésia, 602 e 602-Fds, CEP 02112-001, Vila Maria, exercerá as atividades de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'U' and '1'.

DUCE SP
19 02 16

000176

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

QUARTA: - O capital social que era de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) é elevado para a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja elevação no valor de R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) é feita proveniente da conta Reserva de Capital que figura no Balanço Patrimonial encerrado a 31 de dezembro de 2015, ficando assim distribuído:

HUMBERTO LASSALA FILHO.....	750.000 quotas.....R\$	750.000,00
LISETE LIMONTA LASSALA.....	200.000 quotas.....R\$	200.000,00
RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA.....	50.000 quotas.....R\$	50.000,00
TOTAL.....	1.000.000 quotas.....R\$	1.000.000,00

Parágrafo Único: - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem, solidariamente, pela total integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA: - Os sócios resolvem consolidar o contrato social, passando a sociedade a se reger pelas cláusulas e condições seguintes, que constituirão o seu

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: - A sociedade gira sob a denominação social de **SISPACK MEDICAL LTDA.**, constituindo-se numa sociedade empresária limitada, nos termos da legislação em vigor.

SEGUNDA: - A sociedade tem sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na rua Antonio Fonseca, 280, CEP 02112-010, Vila Maria, NIRE 35203176960 de 26.06.1985, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.565.478/0001-98, Inscrição Estadual sob nº 111.882.534.110 e CCM sob nº 9.512.966-9, onde são exercidas as atividades de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, podendo abrir filiais e/ou escritórios em qualquer ponto do país e no exterior, onde convenha aos seus interesses, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA: - A sociedade possui uma filial nesta Capital, na rua Guaranésia, 602 e 602-Fds, CEP 02112-001, Vila Maria, NIRE 35904475394 de 22.10.2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.565.478/0003-50, Inscrição Estadual sob nº 142.618.857.112 e CCM sob nº 4.792.227-3, onde serão exercidas as atividades de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

QUARTA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



12

2

Handwritten signatures and initials.

222

DUCE SP
19 02 18

000177

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

QUINTA: - A sociedade terá por objetivo social as atividades de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

SEXTA: - O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado e realizado, em moeda corrente nacional, dividido em quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

HUMBERTO LASSALA FILHO.....	750.000 quotas.....R\$ 750.000,00
LISETE LIMONTA LASSALA.....	200.000 quotas.....R\$ 200.000,00
RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA.....	50.000 quotas.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....	1.000.000 quotas.....R\$1.000.000,00

Parágrafo Único: - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem, solidariamente, pela total integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA: - Em caso de aumento de capital social, os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de sessenta dias para exercerem o direito de preferência na subscrição das quotas.

OITAVA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Humberto Lassala Filho e Lisete Limonta Lassala**, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em assuntos estranhos aos objetivos sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa dos demais sócios, podendo constituir procuradores, cujos instrumentos de mandato deverão mencionar a finalidade e, com exceção daqueles para assuntos judiciais, constar o prazo de validade.

Parágrafo Único: - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

NONA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: - Os lucros ou prejuízos verificados por Balanço Patrimonial, encerrado a 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados em partes proporcionais à participação no capital de cada sócio.



05



DUESP
19 02 16

000178

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Parágrafo Único: - Poderão os sócios deliberar, de comum acordo, quanto à distribuição de lucros em proporção diferente à das quotas de capital social, bem como na retenção ou capitalização parcial ou total dos lucros apurados e acumulados e futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

DÉCIMA PRIMEIRA: - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem às condições da alienação, para que estas se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de sessenta dias.

Parágrafo Único: - Findo o prazo de sessenta dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA SEGUNDA: - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.

Parágrafo Único: - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a doze meses.

DÉCIMA TERCEIRA: - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade, será efetuado o pagamento do reembolso das quotas, após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores nos termos do parágrafo único da cláusula anterior.

Parágrafo Único: - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

DÉCIMA QUARTA: - Os sócios dispensam a realização de suas deliberações através de reuniões e assembleias, haja vista o número de sócios não ser superior a 10 (dez), conforme prescreve o parágrafo 1º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA: - O presente contrato social poderá ser modificado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sendo, para tanto, necessária à aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital social.





JUCESP
19 02 16

000179

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

DÉCIMA SEXTA: - A sociedade será regida pelo presente contrato social e pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, ficando eleito o Foro da Comarca desta Capital, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a sua vigência.

DÉCIMA SÉTIMA: - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

Assim, certos e ajustados, assinam o presente contrato em três vias, de igual forma e teor, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo para os efeitos legais.

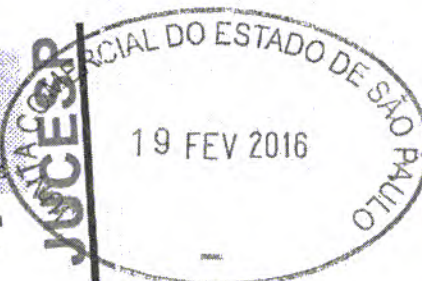
São Paulo, 05 de janeiro de 2016.

HUMBERTO LASSALA FILHO

LISETTE LIMONTA LASSALA

RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA

ANGELO MARINELLI NETO
OAB-SP - 71.222



000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2018 11:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 907462

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2019 10:33:21 (hora local)**.

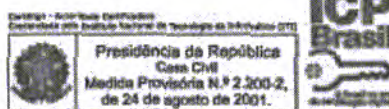
¹Código de Autenticação Digital: 47940602180959500941-1 a 47940602180959500941-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6960db9b8af46bcf2478985536b2a0632cdc0beb76109f59c26244e15da46b4d18a4e1366eb78af25ed5cfc306e8f873e71a1f3b72cf1cba09965636bb08530a



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000181

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.565.478/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/1985
NOME EMPRESARIAL SISPACK MEDICAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOZE DE SETEMBRO	NÚMERO 1173	COMPLEMENTO	
CEP 02.052-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLARISSA@SISPACK.COM.BR		TELEFONE (11) 2955-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/04/2018 às 10:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000182

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SISPACK MEDICAL LTDA.**

CNPJ: **54.565.478/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:15 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: **E333.BC76.970E.A4F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000183

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.565.478

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 18428206

Data e hora da emissão 16/04/2018 08:28:26

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



000184

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0172169 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 54.565.478/

Contribuinte: SISPACK MEDICAL LTDA.

Liberação: 05/04/2018

Validade: 02/10/2018

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.512.966-9- Início atv :17/07/1985 (R DOZE DE SETEMBRO, 01173 - CEP: 02052-001)

CCM 4.792.227-3- Início atv :22/10/2012 (R GUARANESIA, 00602 - CEP: 02112-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 17:22:51 horas do dia 05/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 367A6120

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 54.565.478/
Nome do Contribuinte: SISPACK MEDICAL LTDA.

000185

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SISPACK MEDICAL LTDA. - CPF/CNPJ Raiz: 54.565.478/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:23:33 horas do dia 27/03/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 74B45790

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000186

Inscrição: 54565478/0001-98
Razão Social: SISPACK MEDICAL LTDA
Endereço: R DOZE DE SETEMBRO 1173 / VILA GUILHERME / SAO PAULO / SP / 2052-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041501540572391909

Informação obtida em 16/04/2018, às 08:28:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISPACK MEDICAL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 54.565.478/0001-98

Certidão nº: 143109743/2018

Expedição: 15/01/2018, às 10:01:04

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SISPACK MEDICAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.565.478/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000188

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Processo nº 71/2018, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(ITEM 1.2.2.1 – LETRA A - ANEXO 06)**

SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98, sediada Rua Antonio Fonseca nº 280, CEP 02112-010, Vila Maria, São Paulo/SP, declara **expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que

Não incorremos em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não fomos declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 2 - Que não estamos impedidas de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não fomos apenadas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorremos nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabilizamos pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente

São Paulo, 26 de Abril de 2018.

HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL

RG: 4.518.404 SSP-SP
CPF: 569.628.868-53

54.565.478/0001-98

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
Vila Maria - CEP 02112-010
SÃO PAULO - SP

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
CEP 02112-010
São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 54.565.478/0001-98
INSC. EST: 111.882.534-110



000189

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Processo nº 71/2018, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(ITEM 1.2.2.1 – LETRA B – ANEXO 08)**

SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98, sediada Rua Antonio Fonseca nº 280, CEP 02112-010, Vila Maria, São Paulo/SP, declara **expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Atenciosamente

São Paulo, 26 de Abril de 2018.

HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL

RG: 4.518.404 SSP-SP
CPF: 569.628.868-53

54.565.478/0001-98

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
Vila Maria - CEP 02112-010
SÃO PAULO - SP

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
CEP 02112-010
São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 54.565.478/0001-98
INSC. EST: 111.882.534-110

P 12



000190

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Processo nº 71/2018, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO
CONHECIMENTO
(ITEM 1.2.2.1 – LETRA C - ANEXO 07)**

SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98, sediada Rua Antonio Fonseca nº 280, CEP 02112-010, Vila Maria, São Paulo/SP, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Preenchemos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 042/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Atenciosamente

São Paulo, 26 de Abril de 2018.

HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL

RG: 4.518.404 SSP-SP
CPF: 569.628.868-53

54.565.478/0001-98

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
Vila Maria - CEP 02112-010
SÃO PAULO - SP

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
CEP 02112-010
São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 54.565.478/0001-98
INSC. EST: 111.882.534-110

D 18



16/04/2018

5906384

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000191

CERTIDÃO Nº: 025906384

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

PEDIDO Nº: 5906384



000192

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35203176960	CNPJ 54.565.478/0001-98
NOME EMPRESARIAL SISPACK MEDICAL LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.C5.5C.81.09.71.F4.53.E3.20.1B.27.E9.AF.21.8B.E0.66.D1.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	54565478000198	SISPACK MEDICAL LTDA:54565478000198	297518323553486987 8	25/04/2017 a 25/04/2018	Não
CONTADOR	83733361849	ALVARO ALTAIR MARINELLI JUNIOR:83733361849	913190684328042295 3	20/04/2016 a 20/04/2019	Não
PROCURADOR	83733361849	ALVARO ALTAIR MARINELLI JUNIOR:83733361849	913190684328042295 3	20/04/2016 a 20/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C4.C5.5C.81.09.71.F4.53.E3.20.1B.27.
E9.AF.21.8B.E0.66.D1.46-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2017 às 13:00:59

12.F9.74.99.7C.B8.20.BC
C8.54.F9.39.85.24.26.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SISPACK MEDICAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 54.565.478/0001-98

Número de Ordem do Livro: 33

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SISPACK MEDICAL LTDA.
NIRE	35203176960
CNPJ	54.565.478/0001-98
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/06/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22936

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SISPACK MEDICAL LTDA.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22936
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

000194

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SISPACK MEDICAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 54.565.478/0001-98

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 5.085.013,11	R\$ 5.961.755,79
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.828.160,91	R\$ 4.710.374,62
DISPONIVEL	R\$ 22.733,38	R\$ 6.535,98
CAIXA	R\$ 4.324,96	R\$ 1.299,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 18.408,42	R\$ 5.236,37
DIREITOS	R\$ 1.145.774,64	R\$ 1.568.732,41
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.118.934,29	R\$ 1.473.418,26
IMPORTACAO	R\$ 5.501,08	R\$ 79.218,79
ANTECIPACOES A RECUPERAR	R\$ 21.339,27	R\$ 16.095,36
ESTOQUES	R\$ 929.800,75	R\$ 789.580,81
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 929.800,75	R\$ 789.580,81
INVESTIMENTOS	R\$ 1.726.537,99	R\$ 2.345.525,42
INVESTIMENTOS DIVERSOS	R\$ 1.720.394,08	R\$ 2.339.381,51
AÇÕES	R\$ 6.143,91	R\$ 6.143,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.256.852,20	R\$ 1.251.381,17
ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.256.852,20	R\$ 1.251.381,17
IMOBILIZADOS	R\$ 1.821.892,30	R\$ 1.929.892,30
(-) DEPRECIACOES	R\$ (565.040,10)	R\$ (678.511,13)
PASSIVO	R\$ 5.085.013,11	R\$ 5.961.755,79
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.586.561,15	R\$ 2.695.765,88
OBRIGACOES OPERACIONAIS	R\$ 2.476.539,87	R\$ 2.578.619,06
FORNECEDORES	R\$ 442.028,08	R\$ 466.544,50
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 198.160,70	R\$ 202.459,83
OBRIGACOES TRABALHISTA	R\$ 111.548,83	R\$ 101.474,25
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 128.280,90	R\$ 91.029,55
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.596.521,36	R\$ 1.717.110,93
OBRIGACOES PROVISIONADAS	R\$ 110.021,28	R\$ 117.146,82
PROVISÕES	R\$ 110.021,28	R\$ 117.146,82
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 438.451,96	R\$ 1.205.989,91
OBRIGACOES OPERACIONAIS	R\$ 438.451,96	R\$ 1.205.989,91
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R\$ 438.451,96	R\$ 1.205.989,91
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.060.000,00	R\$ 2.060.000,00
CAPITAL	R\$ 230.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL	R\$ 230.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

000195

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SISPACK MEDICAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 54.565.478/0001-98

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 1.830.000,00	R\$ 1.060.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 1.830.000,00	R\$ 1.060.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SISPACK MEDICAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 54.565.478/0001-98

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 12.028.478,87	R\$ 13.379.786,01
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 12.028.478,87	R\$ 13.379.786,01
RECEITAS	R\$ 12.028.478,87	R\$ 13.379.786,01
VENDAS BRUTAS DE MERCADORIAS	R\$ 14.002.449,17	R\$ 15.277.404,69
VENDAS BRUTAS DE PRODUTOS	R\$ 809.877,92	R\$ 1.066.468,24
VENDAS BRUTAS DE SERVIÇOS	R\$ 380.864,47	R\$ 486.394,96
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ (142.866,55)	R\$ (366.050,73)
(-) IMPOSTOS FATURADOS	R\$ (3.021.846,14)	R\$ (3.084.431,15)
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (9.672.949,84)	R\$ (11.162.317,42)
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (6.265.209,56)	R\$ (6.978.628,35)
(-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ (6.265.209,56)	R\$ (6.978.628,35)
(-) MERCADORIAS/ MATERIAS PRIMAS	R\$ (5.454.125,33)	R\$ (6.196.343,20)
(-) MATERIAS PRIMAS	R\$ (425.408,67)	R\$ (436.877,78)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R\$ (385.675,56)	R\$ (345.407,37)
(-) DESPESAS	R\$ (2.942.196,16)	R\$ (3.665.380,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.946.431,30)	R\$ (3.666.916,01)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES	R\$ (28.368,00)	R\$ (29.472,00)
(-) SALARIOS ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (1.899.900,61)	R\$ (2.417.514,99)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (813.078,55)	R\$ (957.584,01)
(-) DESPESAS DE VENDAS	R\$ (89.782,75)	R\$ (218.169,31)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (40.568,49)	R\$ (26.294,31)
(-) MULTAS E ACRESCIMOS	R\$ (101.999,90)	R\$ (28.295,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (37.658,12)	R\$ (41.008,29)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 64.925,12	R\$ 51.422,30
TRANSACOES NAO OPERACIONAIS	R\$ 4.235,14	R\$ 1.535,70
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 4.235,14	R\$ 1.535,70
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	R\$ (465.544,12)	R\$ (518.308,76)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	R\$ (465.544,12)	R\$ (518.308,76)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ (297.447,08)	R\$ (332.696,65)
(-) PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	R\$ (168.097,04)	R\$ (185.612,11)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.355.529,03	R\$ 2.217.468,59



000197

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

SISPACK MEDICAL LTDA.

C.N.P.J. 54.565.478/0001-98

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

31 de dezembro de 2016

LG = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circ.

$$\frac{4.710.374,62 + 0}{2.695.765,88 + 1.205.989,91}$$

= Índice: 1,21

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$\frac{4.710.374,62}{2.695.765,88}$$

= Índice: 1,75

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circ.

$$\frac{5.961.755,79}{2.695.765,88 + 1.205.989,91}$$

= Índice: 1,53

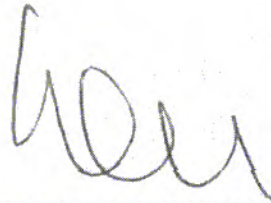
GE = Passivo Circulante + Passivo Não Circ.
Ativo Total

$$\frac{2.695.765,88 + 1.205.989,91}{5.961.755,79}$$

= Índice 0,65



São Paulo, 27 de junho de 2017.

Álvaro Marinelli Serviços Contábeis Ltda.
CRC - 2SP004452/O-7
Humberto Lassala Filho
Sócio administrador
Álvaro Altair Marinelli Júnior
TC - 1SP093268/O-8

000198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2017 12:56:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 777250

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/07/2018 12:46:40 (hora local)**.

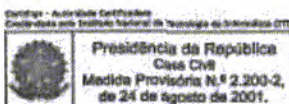
¹**Código de Autenticação Digital:** 47941407171233010691-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4aac65e1076c290328df9c4f92fc0f0b0b022a68bd4c1368da3c2ecac5a03d5f18a4e1366eb78af25ed5cfc3
06e8f873614642bcfc1544dcc0bb1f8b76271a40





Estudantes da rede municipal conhecem o Museu de Arte Moderna

Texto: Tharsila Prates
tprates@prefeitura.sp.gov.br

Alunos da EMEF Professora Idêmia de Godoy saíram de Guaianases, na Zona Leste de São Paulo, para passar a tarde da última quinta-feira, 3, no Museu de Arte Moderna (MAM), conhecendo a vida e a obra do paisagista brasileiro Roberto Burle Marx (1909 - 1994). A atividade integra uma série de visitas monitoradas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e ocorre também em outros museus da Capital, como o Museu da Casa Brasileira, o Museu da Imagem e do Som e a Casa das Rosas. As visitas seguem até o fim do ano.

Logo no início da visita ao MAM, que fica no Parque Ibirapuera, Zona Sul, os 36 estudantes do 4º ano do Ciclo II do Ensino Fundamental, divididos em duas turmas, ficaram impressionados com a obra *Tapeçaria*, de 1969. É um tapete gigante que enfeita a sede da prefeitura de um município do ABC paulista e, até o dia 13 de setembro, será um dos itens da exposição "Roberto Burle Marx 100 anos. A permanência do instável".

A educadora do MAM Diana Tubenchlak, que acompanhou uma das turmas, propôs aos alunos uma reflexão sobre os rascunhos e esboços feitos pelo artista e a comparação entre estes e o trabalho final. "O que fazemos nesta visita monitorada é a mediação entre o público, no caso o aluno, e a obra. É uma troca", explica Diana.

A interação com os estudantes é a principal maneira de prender a atenção deles. As turmas foram instigadas a analisar as telas e corresponderam: fizeram comentários sobre o trabalho de Burle Marx e também responderam às perguntas feitas pelas educadoras, tentando decifrar as obras do artista. Os alunos assistiram ainda a um trecho de vídeo com depoimentos sobre a vida de Burle Marx, que foi também pintor, tapeceiro, criador de jóias, escultor, pesquisador e até compositor.

"Não conhecia o Burle Marx e achei muito interessante o trabalho dele", contou a aluna Tamary Lima Hashimoto,



As obras do paisagista impressionaram os alunos na visita promovida pela Secretaria Municipal de Educação

to, 14 anos, que cursa o 8º ano. Foi a primeira vez que a garota esteve em um museu. "Eles chegam meio tímidos, se adaptando primeiro ao ambiente, e depois se soltam. Tenho certeza de que vão levar algo desta visita em termos de conhecimento", disse a professora de Geografia da unidade Kell Neves.

Os estudantes tiveram a oportunidade de conhecer os projetos paisagísticos feitos por Burle Marx especialmente para o Parque Ibirapuera. Ilustrando um desses desenhos, a organização do museu transcreveu uma frase do artista segundo a qual um jardim é "ordem, é impulso ordenado e deve ser uma obra de arte", o que explica projetos paisagísticos famosos elaborados por ele, como os jardins do Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro. "Achei a visita bem legal e gostei mais dos quadros sobre as plantas e da *Tapeçaria*", disse Welder Valentim Correia, 14 anos, do 8º ano B.

Após a visita ao museu, as educadoras propuseram uma atividade prática, recuperando uma das características

da pintura que é a chamada natureza-morta - uso de plantas retiradas de seu habitat natural para virar modelo para os quadros. Os alunos foram levados ao Jardim das Esculturas, que fica em frente do museu e foi projetado pelo artista, e tiveram de escolher uma planta para desenhar um detalhe dela, pela observação, usando lápis especiais. Os desenhos surpreenderam.

Visitas incluem vários museus

As visitas monitoradas aos museus da Capital começaram no dia 1º de setembro. No primeiro semestre, a Secretaria Municipal de Educação levou os alunos ao Museu da Imagem e do Som (MIS). Até o fim do ano, eles conhecerão, além do MAM e do MIS, o Museu da Casa Brasileira, a Casa das Rosas, dentre outros.

No MIS, que fica na avenida Europa, Zona Sul, os estudantes terão a oportunidade de conhecer mais de 200 mil itens do acervo, entre fotografias, filmes, discos de vinil e registros sonoros, como

depoimentos de figuras importantes da nossa História, como a pintora Tarsila do Amaral e o cantor e compositor Tom Jobim. Em setembro, as visitas ao MIS ocorrerão nos dias 11 e 18, em turmas de 40 alunos do Ciclo II do Ensino Fundamental, já inscritas.

Já o Museu da Casa Brasileira, no Jardim Paulistano, Zona Sul, expõe exemplares do mobiliário dos séculos 17 ao 21 e abre espaço também para mostras temporárias. As visitas dos alunos do Ensino Fundamental e Médio estão programadas a partir do dia 15 de setembro. As visitas ao Museu da Casa Brasileira têm por objetivo incentivar o interesse pelo design, arquitetura e patrimônio histórico. Assim como ocorreu no MAM, atividades educativas complementarão a visita, que tem duração aproximada de 1h30.

A secretaria também proporcionará aos alunos visitas à Casa das Rosas, na avenida Paulista. Os estudantes dos Ciclos I e II do Ensino Fundamental poderão aproveitar este espaço de poesia e literatura, em setembro, nos dias 22, 29 e 30.

O profissional e o mercado de trabalho

A Secretaria Municipal do Trabalho oferecerá, no dia 8 de setembro, oficina que estimulará o trabalhador a obter mais conhecimento sobre seu segmento de atuação.

Foto: cortesia SMT

Página 2

'Da Horta à Mesa' discute alimentação

A questão da segurança alimentar será o tema do próximo workshop Da Horta à Mesa no auditório da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, no dia 9.

Foto: cortesia SMT

Página 3

Mostra de livros, atração na Cidade

O Centro Cultural São Paulo apresenta entre os dias 10 e 13 de setembro a 14ª edição da Primavera dos Livros, um dos principais eventos do setor editorial no País.

Primavera dos Livros 2009

Centro Cultural São Paulo

Última página



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SAÚDE

000200

ANEXO I

Estabelecimentos e Equipamentos de Assistência e de Interesse da Saúde

Tabela CNAE – Fiscal IBGE adaptada para a Vigilância em Saúde

A tabela constante neste anexo indica os estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse da saúde sujeitos à inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE Fiscal), versão 2.0, de 04/01/2007, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A tabela é composta por quatro colunas:

As duas primeiras indicam os códigos e descrições da CNAE. Cabe observar que as atividades descritas originalmente pelo IBGE que não estão contempladas na coluna “DESCRIÇÃO” da tabela a seguir, não são passíveis de cadastro pelos órgãos competentes de vigilância em saúde.

As duas colunas subseqüentes indicam quais as atividades de cada código CNAE que estão sujeitas à inscrição no CMVS, bem como à sua atualização anual, de acordo com a seguinte nomenclatura:

- “**COMPREENDE**” – atividades do respectivo código CNAE sujeitas à inscrição no CMVS;
- “**NÃO COMPREENDE**” – atividades sujeitas à inscrição no CMVS que estão compreendidas em outros códigos da CNAE, indicados entre parênteses;
- “**A**” – atualizável anualmente;
- “**NA**” – não atualizável anualmente.

Responsável Legal: MARCELO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 14629854835
Responsável Técnico: MARCELO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 14629854835
Cons.Prof. CRO / SP - 43227
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: MARCO ANTONIO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 11296731898
Cons.Prof. CRO / SP - 45033
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: BIA GIO ATTILIO GEORGETTI
CPF: 10715134868
Cons.Prof. CRO / SP - 1127
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Número CMVS - Equipamento: 35503080186302857910
Tipo de Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Características: 013115 / dabi atlante spectro / 50 kV
ma /
Responsável Técnico - Equipamento: BIA GIO ATTILIO GEORGETTI
CPF: 10715134868
Cons.Prof. CRO / SP - 1127
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico - Equipamento: MARCELO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 14629854835
Cons.Prof. CRO / SP - 43227
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico - Equipamento: MARCO ANTONIO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 11296731898
Cons.Prof. CRO / SP - 45033
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: BIA GIO ATTILIO GEORGETTI
CPF: 10715134868
Cons.Prof. CRO / SP - 1127
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Número CMVS - Equipamento: 35503080186302858010
Tipo de Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Características: 012160 / dabi atlante spectro / 60 kV
ma /
Responsável Técnico - Equipamento: BIA GIO ATTILIO GEORGETTI
CPF: 10715134868
Cons.Prof. CRO / SP - 1127
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico - Equipamento: MARCELO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 14629854835
Cons.Prof. CRO / SP - 43227
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: MARCO ANTONIO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 11296731898
Cons.Prof. CRO / SP - 45033
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: BIA GIO ATTILIO GEORGETTI
CPF: 10715134868
Cons.Prof. CRO / SP - 1127
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: MARCELO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 14629854835
Cons.Prof. CRO / SP - 43227
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: MARCO ANTONIO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 11296731898
Cons.Prof. CRO / SP - 45033
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: BIA GIO ATTILIO GEORGETTI
CPF: 10715134868
Cons.Prof. CRO / SP - 1127
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Número CMVS - Equipamento: 35503080186302858118
Tipo de Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Características: 940 / dabi atlante 70 x 70 kV 80 ma /
Responsável Técnico - Equipamento: BIA GIO ATTILIO GEORGETTI
CPF: 10715134868
Cons.Prof. CRO / SP - 1127
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico - Equipamento: MARCELO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 14629854835
Cons.Prof. CRO / SP - 43227
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: MARCO ANTONIO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 11296731898
Cons.Prof. CRO / SP - 45033
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: BIA GIO ATTILIO GEORGETTI
CPF: 10715134868
Cons.Prof. CRO / SP - 1127
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: MARCELO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 14629854835
Cons.Prof. CRO / SP - 43227
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto - Equipamento: MARCO ANTONIO PAUPERIO GEORGETTI
CPF: 11296731898
Cons.Prof. CRO / SP - 45033
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Número CMVS - Equipamento: 35503080186302855610
Tipo de Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Características: 17466 / SPECTRO II / 50kV 10mA /

Responsável Técnico - Equipamento: GERALDO JOSE MARTUCCI
CPF: 10416606857
Cons.Prof. CRO / SP - 32914
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Número do Protocolo: 1291014 - Diferido
CMVS: 3550308018630038617
Atividade: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Tipo de Serviço de Saúde: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I
C.N.P.J.: 024629993886
Razão Social: GULLIANA FUTEIM PRETTO
Nome Fantasia: GULLIANA FUTEIM PRETTO
Endereço: R. HENRIQUE CHAVES, 451
Bairro: BUTANTÁ
Responsável Legal: GULLIANA FUTEIM PRETTO
CPF: 24629993886
Responsável Técnico: GULLIANA FUTEIM PRETTO
CPF: 24629993886
Cons.Prof. CRO / SP - 52075
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Número CMVS - Equipamento: 3550308018630038714
Tipo de Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Características: 13040 / DABI AT SPECTRO II / 50KV 10mA /
Responsável Técnico - Equipamento: GULLIANA FUTEIM PRETTO
CPF: 24629993886
Cons.Prof. CRO / SP - 52075
CBO: 06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
A Coordenação da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a Lei, DEFERE as solicitações de ATUALIZAÇÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS, nos termos da Lei nº 13.725, de 09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.
Número do Protocolo: 12786448 - Diferido
CMVS: 3550308018630359913
Atividade: 8630-5/01 - Atividade prática ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Tipo de Serviço de Saúde: CLÍNICA / AMBULATÓRIO I
C.N.P.J.: 02092455000100
Razão Social: VERA MASCARO CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA.
Nome Fantasia: BENVISTA OFTALMOLOGIA
Endereço: Av. PAULISTA, 807
Bairro: CERQUEIRA CESAR
Responsável Legal: VERA LUCIA DEGAFFARE MONTE MASCARO
CPF: 01317194837
Responsável Técnico: VERA LUCIA DEGAFFARE MONTE MASCARO
CPF: 01317194837
Cons.Prof. CRM / SP - 34520
CBO: 06105 - MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
A Coordenação da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a Lei, DEFERE as solicitações de ATUALIZAÇÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS, nos termos da Lei nº 13.725, de 09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.
Número do Protocolo: 12799367 - Diferido
CMVS: 35503080147700599719
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 12332735000100
Razão Social: BOA FÓRMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
Nome Fantasia: FARMACIA UNIFLORA
Endereço: AV. NINA DO DO SABARA, 2603 - L1-05
Bairro: VILA SANTANA
Responsável Legal: TATIANE DIAS DE ANDRADE
CPF: 22348378806
Responsável Técnico: TATIANE DIAS DE ANDRADE
CPF: 22348378806
Cons.Prof. CRO / SP - 42632
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS MAGISTRAIS ALOPATICOS; MANIPULAR; DISPENSAR
Categorias de Produtos: ANTIBIÓTICOS; HORMÔNIOS; PSICOTRÓPICOS E DE CONTROLE ESPECIAL; FITOTERÁPICOS; DEMAIS CATEGORIAS
- PRODUTOS MAGISTRAIS HOMEOPÁTICOS; MANIPULAR E DISPENSAR
- MEDICAMENTOS OFICINAIS; MANIPULAR; DISPENSAR
Número do Protocolo: 1145108 - Diferido
CMVS: 3550308014690020117
Atividade: 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
C.N.P.J.: 02643718000121
Razão Social: COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA
Endereço: R. BORGES LAGOA, 1220 - 1214, 1208, 1024-CSI E J E J
Bairro: VILA MARIANA
Responsável Legal: MARCIO CALEA ANTONIO
CPF: 93943679853
Responsável Técnico: MARIA CRISTINA MILAN DOS SANTOS
CPF: 22302206935
Cons.Prof. CRO / SP - 67033
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS DISTRIBUIR, ARMAZENAR, TRANSPORTAR
- COSMÉTICOS DISTRIBUIR, ARMAZENAR, TRANSPORTAR
- PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR, ARMAZENAR, TRANSPORTAR
- ALIMENTOS DISTRIBUIR, ARMAZENAR, TRANSPORTAR
- PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS DISTRIBUIR, ARMAZENAR, TRANSPORTAR, IMPORTAR
- SANEANTES DOMESTICANTES DISTRIBUIR, ARMAZENAR, TRANSPORTAR
RENAMAM: 967652812; RENAMAM: 969534054
RENAMAM: 967652014; RENAMAM: 967651867
RENAMAM: 183444728; RENAMAM: 179139274
RENAMAM: 967652197; RENAMAM: 174961650
RENAMAM: 931652081
Número do Protocolo: 12898727 - Diferido
CMVS: 3550308014770034514
Atividade: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 04574076000181
Razão Social: CONCEITO A FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
Nome Fantasia: CONCEITO A
Endereço: R. JOAO PEREIRA, 392
Bairro: LAPA
Responsável Legal: MARCOS ROBERTO SIGNORELLI
CPF: 13688313895
Responsável Técnico: VAGNER PEREIRA DA SILVA
CPF: 18023808080
Cons.Prof. CRO / SP - 54191
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- PRODUTOS MAGISTRAIS ALOPATICOS; MANIPULAR; DISPENSAR

Categorias de Produtos: FITOTERÁPICOS, DEMAIS CATEGORIAS
- MEDICAMENTOS MAGISTRAIS HOMEOPÁTICOS; MANIPULAR E DISPENSAR
- PRODUTOS OFICINAIS; MANIPULAR; DISPENSAR
Número do Protocolo: 8415204 - Diferido
CMVS: 35503080147700449717
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 02743218000838
Razão Social: DROGARIA DO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIAS BIARMA
Endereço: Av. ERMANO MARCHETTI, 419
Bairro: AGUA BRANCA
Responsável Legal: ALEXANDRE DELLA COLETTA
CPF: 11684079879
Responsável Técnico: ALESSANDRA SOARES BEZERRA
CPF: 3516034899
Cons.Prof. CRO / SP - 68351
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: MILLER LUCEMBERG MENEZES CABRAL
CPF: 03286252410
Cons.Prof. CRO / SP - 77770
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/08- DISPENSAR
- SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS; PERFURAÇÃO DO LOBULO AURICULAR
Número do Protocolo: 8131144 - Diferido
CMVS: 35503080147700223514
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 61412110008997
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
Endereço: R. PAMPLONA, 1130
Bairro: CERQUEIRA CESAR
Responsável Legal: SAMUEL REIS BIGÃO
CPF: 6667059849
Responsável Técnico: DEISE YAEI KOBAYASHI BARONE
CPF: 1647897830
Cons.Prof. CRO / SP - 25498
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/08- DISPENSAR
- SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
- ENTREGA EM DOMICÍLIO; MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE
Número do Protocolo: 13139692 - Diferido
CMVS: 35503080147700220515
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 61412110004095
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
Endereço: AV. VER. JOSE DINIZ, 3612
Bairro: CAMPO BELLO
Responsável Legal: SAMUEL REIS BIGÃO
CPF: 6667059849
Responsável Técnico: GERALDA MARIA GLORIA DOS SANTOS
CPF: 66846069887
Cons.Prof. CRO / SP - 40414
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: MIRIELE CRISTINA FERREZ
CPF: 33838079833
Cons.Prof. CRO / SP - 72546
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/08- DISPENSAR
- SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS; AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL
Número do Protocolo: 13139523 - Diferido
CMVS: 35503080147700218812
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 61412110000821
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
Endereço: R. DR. JOÃO RIBEIRO, 343
Bairro: FENHA
Responsável Legal: SAMUEL REIS BIGÃO
CPF: 6667059849
Responsável Técnico: KARINE DO NASCIMENTO VELOSO PEREZ
CPF: 3748396809
Cons.Prof. CRO / SP - 68039
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: ERICA VENTURA MARQUES
CPF: 11665096810
Cons.Prof. CRO / SP - 31728
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: JOAO ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 32059258512
Cons.Prof. CRO / SP - 58824
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: SARAH CLAUDEINE M F CAPELAS FERNANDES
CPF: 36176789870
Cons.Prof. CRO / SP - 72112
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: NATHALIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
CPF: 37154637838
Cons.Prof. CRO / SP - 72624
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/08- DISPENSAR
- SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS; AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL
Número do Protocolo: 13139543 - Diferido
CMVS: 35503080147700500119
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 61412110002423
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
Endereço: RUA JUDITE, 105 - LOJA 01

Bairro: VL. BEATRIZ
Responsável Legal: SAMUEL REIS BIGÃO
CPF: 6667059849
Responsável Técnico: WESLEY PERES DOS
CPF: 3181802837
Cons.Prof. CRO / SP - 37768
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: JAQUELINE DE LIMA GERMANO
CPF: 1023080602
Cons.Prof. CRO / SP - 76272
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/08- DISPENSAR
- SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
Número do Protocolo: 13160005 - Diferido
CMVS: 35503080147700695815
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 61412110043393
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
Endereço: R. WILLIS ROBERTO BANKS, 17 - TERMO
Bairro: PARQUE MARIA DOMITILA
Responsável Legal: SAMUEL REIS BIGÃO
CPF: 6667059849
Responsável Técnico: PRISCILA SANTOS CORNANI
CPF: 35007242826
Cons.Prof. CRO / SP - 56150
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: JOYCE DOS SANTOS SILVA
CPF: 31860291805
Cons.Prof. CRO / SP - 73813
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/08- DISPENSAR
- SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
Número do Protocolo: 13165967 - Diferido
CMVS: 35503080147700487813
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 61412110000155
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
Endereço: AV. DA LIBERDADE, 840
Bairro: UBERLÂNDIA
Responsável Legal: SAMUEL REIS BIGÃO
CPF: 6667059849
Responsável Técnico: MAYSA NOGUEIRA PINTO
CPF: 00950409944
Cons.Prof. CRO / SP - 47399
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: MARCELO RIBEIRO ARAÚJO RODRIGUES
CPF: 31568133898
Cons.Prof. CRO / SP - 58847
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: ALINE MARQUES GOMES
CPF: 35305268099
Cons.Prof. CRO / SP - 60760
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: CAMILA TAKEMI GYOTOKU
CPF: 22889890306
Cons.Prof. CRO / SP - 69971
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/08- DISPENSAR
- SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
Número do Protocolo: 13139673 - Diferido
CMVS: 35503080147700619612
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 61412110003088
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
Endereço: AV. ANTARTICA, 380 - BLOCO A LOJA 1103
Bairro: AGUA BRANCA
Responsável Legal: SAMUEL REIS BIGÃO
CPF: 6667059849
Responsável Técnico: ERICA NUNES DA SILVA
CPF: 30018524685
Cons.Prof. CRO / SP - 61752
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto: MARIANA BAIANA XIMENES
CPF: 20705274893
Cons.Prof. CRO / SP - 62058
CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; DISPENSAR
- MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/08- DISPENSAR
- SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
Número do Protocolo: 13131371 - Diferido
CMVS: 3550308014770037718
Atividade: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
C.N.P.J.: 05193548000119
Razão Social: FÓRMULA SAÚDE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
Nome Fantasia: FARMADOCTOR
Endereço: R. EUGENIO DE CARVALHO, 999
Bairro: VL. MATILDE
Responsável Legal: JEREMIA FERREIRA MATSUONO
CPF: 12988122876
Responsável Técnico: JOELMA FERREIRA MATSUONO
CPF: 2088122876
Cons.Prof. CRO / SP - 23441
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS MAGISTRAIS ALOPATICOS; MANIPULAR; DISPENSAR
Categorias de Produtos: ANTIBIÓTICOS; HORMÔNIOS; PSICOTRÓPICOS E DE CONTROLE ESPECIAL; FITOTERÁPICOS; DEMAIS CATEGORIAS
- MEDICAMENTOS OFICINAIS; MANIPULAR; DISPENSAR
Número do Protocolo: 13010472 - Diferido
CMVS: 3550308014600049310

Atividade: 4693-1/01 - Comércio atacadista de mercados em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 C.N.P.J.: 44363661000157
 Razão Social: GLAXO SMITH KLINE FARMACEUTICA LTDA
 Endereço: R. FRIE LIBERATO DE GRES, 548
 Bairro: PARQUE IPI
 Responsável Legal: PAULO TADEU DE RESENDE
 CPF: 60054058687
 Responsável Técnico: GEOVANI PEREIRA DE ALMEIDA
 CPF: 06548563576
 Cons.Prof. CRF / SP - 46862
 CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - PRODUTOS PARA A SAÚDE / CORRELATOS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR
 Categorias de Produtos: PRODUTOS DE HIGIENE
 - COSMÉTICOS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR
 Categorias de Produtos: COSMÉTICOS
 - PRODUTOS DE HIGIENE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR
 Categorias de Produtos: PRODUTOS DE HIGIENE
 Número do Protocolo: 1310350 - Deferido
 CMV: 35503080147003011
 Atividade: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 C.N.P.J.: 04023775000133
 Razão Social: H.S. FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
 Nome Fantasia: VICO FARMA TATUPE
 Endereço: R. ITAPURA, 1402
 Bairro: TATUPE
 Responsável Legal: VALDETE DE OLIVEIRA PIRES
 CPF: 25873352801
 Responsável Técnico: JULIANA TODELL DEL PASSO
 CPF: 15285085810
 Cons.Prof. CRF / SP - 24196
 CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
 Responsável Técnico Substituto: CRISTINA PIRES PELLEGRI
 CPF: 17069814810
 Cons.Prof. CRF / SP - 46900
 CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - MEDICAMENTOS MAGISTRAIS ALOPÁTICOS: MANIPULAR, DISPENSAR
 Categorias de Produtos: HORMÔNICOS, PSICOTRÓPICOS E DE CONTROLE ESPECIAL: FITOTERÁPICOS, DEMAIS CATEGORIAS
 - MEDICAMENTOS OFICINAIS: MANIPULAR, DISPENSAR
 Número do Protocolo: 1303054 - Deferido
 CMV: 35503080146400195910
 Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 C.N.P.J.: 17305961000107
 Razão Social: MAX CARE-IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 Endereço: AV. DOUTOR HUGO BELOCH, 445 - CONJUNTO 101
 Bairro: VILA GUARANI
 Responsável Legal: CAIO HENRIQUE DA SILVA MERCADANTE
 CPF: 34576555899
 Responsável Técnico: ALINE PASCOAL SILVA
 CPF: 34645111892
 Cons.Prof. COREN / SP - 187996
 CBO: 07110 - ENFERMEIRO EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - PRODUTOS PARA A SAÚDE / CORRELATOS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, TRANSPORTAR
 RENAVAM 1026039450
 Número do Protocolo: 12921894 - Deferido
 CMV: 35503080146400118222
 Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 C.N.P.J.: 42644566000169
 Razão Social: MAXLAB COMERCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS LTDA
 Endereço: R. OLYVIA TARDINO DE SOUZA, 469
 Bairro: CAMPO BELLO
 Responsável Legal: JOSE MOIRA
 CPF: 0291283887
 Responsável Técnico: ANDRÉ PAULO ZAJAC
 CPF: 37428428817
 Cons.Prof. CRF / SP - 10345
 CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - PRODUTOS PARA A SAÚDE / CORRELATOS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR
 Número do Protocolo: 13155346 - Deferido
 CMV: 3550308014700239810
 Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 C.N.P.J.: 6158985015088
 Razão Social: RAJA DROGASIL SA
 Nome Fantasia: DROGASIL
 Endereço: R. DOMINGOS DE MORAES, 2842
 Bairro: VL. MARIANA
 Responsável Legal: MARCIO D'AMICO POUSADA
 CPF: 06654818802
 Responsável Técnico: SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA
 CPF: 36241867873
 Cons.Prof. CRF / SP - 77112
 CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
 Responsável Técnico Substituto: LEYLA BOCCIA SOARES
 CPF: 32744887827
 Cons.Prof. CRF / SP - 42744
 CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
 - MEDICAMENTOS TERMOESTÁVEIS: DISPENSAR
 - MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS LISTA C2 (RETINÓIDES)-PORTARIA 344/98: DISPENSAR
 - MEDICAMENTOS FRAÇÕES: DISPENSAR
 Número do Protocolo: 11103748 - Deferido
 CMV: 35503080147700447910
 Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 C.N.P.J.: 04021054000154
 Razão Social: ROBERTO CARLOS QUINTO ME
 Nome Fantasia: ROBERTO CARLOS QUINTO LUSO
 Endereço: AV. ANGELO CRISTIANINI, 845
 Bairro: JD. LUSO
 Responsável Legal: ROBERTO CARLOS QUINTO
 CPF: 08361949852
 Responsável Técnico: MIVO AHAIRA HARADA
 CPF: 16777701800
 Cons.Prof. CRF / SP - 3998
 CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
 - SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
 Número do Protocolo: 12891718 - Deferido
 CMV: 35503080146400126314

Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 C.N.P.J.: 60883741000062
 Razão Social: SARVA PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
 Nome Fantasia: SALVAPE
 Endereço: R. CESARIO RAMALHO, 114
 Bairro: CAMBUÍ
 Responsável Legal: AMADEO PETER HILLER
 CPF: 21995814834
 Responsável Técnico: JULIANA BOZZO
 CPF: 32278767879
 Cons.Prof. CRF / SP - 36396
 CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - PRODUTOS PARA A SAÚDE / CORRELATOS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, TRANSPORTAR
 Categorias de Produtos: ACESSÓRIOS; APARELHOS; OUTROS CORRELATOS
 RENAVAM 067610176; RENAVAM 259876992; RENAVAM 169589955; RENAVAM 30102215
 Número do Protocolo: 12910592 - Deferido
 CMV: 3550308014640009118
 Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e equipamentos para uso médico-cirúrgico-hospitalar partes e peças
 C.N.P.J.: 54565470000108
 Razão Social: SISPAC MEDICAL LTDA
 Nome Fantasia: SISPAC MED
 Endereço: R. ANTONIO FONSECA, 280
 Bairro: VL. MARIA
 Responsável Legal: HENRIQUE LASSALA FILHO
 CPF: 50902838253
 Responsável Técnico: ANTONIO CARLOS LAURITO
 CPF: 5207123524
 Cons.Prof. CRF / SP - 60040265
 CBO: 02110 - ENGENHEIRO MECÂNICO, EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - PRODUTOS PARA A SAÚDE / CORRELATOS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR
 Categorias de Produtos: EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE/CLASSE OU CATEGORIA DE PRODUTO
 A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE/CLASSE OU CATEGORIA DE PRODUTO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº 13.725, de 09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.
 Número do Protocolo: 1265970 - Deferido
 CMV: 3550308014690000518
 Atividade: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercados em geral com predominância de produtos alimentícios
 C.N.P.J.: 19138662000150
 Razão Social: CIOCCOLATO SHOW EIRELI - EPP
 Endereço: AV. GUARUÁ, 469
 Bairro: TUCURUVI
 Responsável Legal: MARIA ADELIA GONCALVES DE MATOS
 CPF: 33072132534
 Atividades executadas por classe de produto:
 - ALIMENTOS: EXPEDIR, DISTRIBUIR, IMPORTAR
 Categorias de Produtos: ÁGUA MINERAL E ÁGUA MINERAL NATURAL; ALIMENTOS CONGELADOS; BALAS, BOMBONS E SIMILARES; BISCOITOS, BOLACHAS; CHÁ, CAFÉ, MATEMATEM, POSTO DE ERVA MATE; VEGETAIS EM CONSERVA (EXCETO PALMITO); CREMES VEGETAIS; DOCE, ESPECIARIAS/TEMPEROS; CONDIMENTOS PREPARADOS; COLORIDOS; FARINHAS; FRUTAS E VEGETAIS (DESSECADAS E/OU LIOFILIZADAS); FRUTAS EM CONSERVA; GELEIAS (FRUTAS); MASSAS ALIMENTÍCIAS; PASTAS E PÁTES VEGETAIS; PRODUTOS DE TOMATE; SAL; PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE
 Número do Protocolo: 11968977 - Deferido
 CMV: 35503080146400118818
 Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 C.N.P.J.: 08588244000149
 Razão Social: BIORT COM. E REPRE. DE MAT. MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP
 Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA ENCARNACÃO, 659
 Bairro: JARDIM MARIA ESTELA
 Responsável Legal: RODRIGO PEREIRA DAS MERCEDES
 CPF: 32627310801
 Responsável Técnico: ISOR APARECIDO DE LIMA
 CPF: 266601628000
 Cons.Prof. COREN/SP 315751
 CBO: 06110 - ENFERMEIRO, EM GERAL
 Atividades executadas por classe de produto:
 - CORRELATOS/PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, TRANSPORTAR
 Categorias de Produtos: ACESSÓRIOS; APARELHOS; EQUIPAMENTOS; INSTRUMENTOS; MATERIAL OU ARTIGO SEMI-DISPOSITIVO; MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL; OUTROS CORRELATOS
 A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº 13.725, de 09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.
 Número do Protocolo: 13103671 - Deferido
 CMV: 3550308014770010218
 Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 C.N.P.J.: 07268250000117
 Razão Social: FARMASIP DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP
 Nome Fantasia: FARMA & CIA
 Endereço: AV. INCONFIDÊNCIA MINEIRA, 900
 Bairro: JARDIM TANGUÁ
 Responsável Legal: EDUARDO MOREIRA BRAZ SANTUAGO
 CPF: 21840958855
 Número do Protocolo: 13101342 - Deferido
 CMV: 35503080147700479110
 Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 C.N.P.J.: 09484010000114
 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA WELFAARMA LTDA
 Nome Fantasia: FARMA&S
 Endereço: AV. MATEO BEL, 1461 -
 Bairro: SÃO MATEUS
 Responsável Legal: MONALISA BEZERRA DE FRANÇA
 CPF: 34332943805
 Número do Protocolo: 13103694 - Deferido
 CMV: 35503080147700677019
 Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 C.N.P.J.: 15417402000158
 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA VILA BANCARIA LTDA - EPP
 Nome Fantasia: FARMA & CIA
 Endereço: AV. BARREIRA GRANDE, 2905
 Bairro: VL. BANCARIA
 Responsável Legal: MARIA RIBEIRO PORTELA
 CPF: 84596554315
 A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº 13.725, de 09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.

09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.
 Número do Protocolo: 2464314 - Deferido
 CMV: 35503080186302113819
 Atividade: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 C.N.P.J.: 11346586000167
 Razão Social: CLINICA ADRIANA VILARINHO LTDA
 Nome Fantasia: DERMAL SKIN
 Endereço: R. BENITO DE ANDRADE, 70 - SL A
 Bairro: JARDIM PAULISTA
 Responsável Legal: ADRIANA VILARINHO DIAS
 CPF: 27775389800
 Número do Protocolo: 2464414 - Deferido
 CMV: 35503080186302789913
 Atividade: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 C.N.P.J.: 11346586000167
 Razão Social: CLINICA ADRIANA VILARINHO LTDA
 Endereço: R. JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO, 177
 Bairro: JDM ANAULO FRANCO
 Responsável Legal: ADRIANA VILARINHO DIAS
 CPF: 27775389800
 Número do Protocolo: 2464514 - Deferido
 CMV: 35503080186302952718
 Atividade: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 C.N.P.J.: 11346586000167
 Razão Social: CLINICA ADRIANA VILARINHO LTDA
 Nome Fantasia: CLINICA DERMATOLOGICA DERMAL SKIN LTDA
 Endereço: R. FIDENCIO RAMOS, 160 - CJ 201 A-204-212 A-214
 Bairro: VILA OLÍMPIA
 Responsável Legal: ADRIANA VILARINHO DIAS
 CPF: 27775389800
 Número do Protocolo: 1846714 - Deferido
 CMV: 35503080186302752514
 Atividade: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 C.N.P.J.: 04914489000168
 Razão Social: CLINICA DE CIRURGIA E DERMATOLOGIA PARAISO LTDA
 Endereço: R. APENINOS, 917
 Bairro: PARAISO
 Responsável Legal: WAGNER MONTENEGRO
 CPF: 07537078882
 Número do Protocolo: 2229714 - Deferido
 CMV: 35503080186301807818
 Atividade: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
 C.N.P.J.: 10665919000193
 Razão Social: SANITIVES - SJ ODONTOLOGIA LTDA
 Nome Fantasia: SANIT IVE
 Endereço: R. AMERICO SALVADOR NOVELLI, 154 - CONJ 404/405
 Bairro: ITAQUERA
 Responsável Legal: TANIA REGINA TROVAO
 CPF: 11782588837
 Número do Protocolo: 2433314 - Deferido
 CMV: 35503080186302660015
 Atividade: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
 C.N.P.J.: 0916585000132
 Razão Social: SR. CARDONIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
 Endereço: AV. CONS CARRO, 3538
 Bairro: VILA CARRO
 Responsável Legal: SIMONE REGINA CARDONIA
 CPF: 1279758899
 A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº 13.725, de 09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.
 Número do Protocolo: 162615 - Deferido
 CMV: 35503080147200476110
 Atividade: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 C.N.P.J.: 17369024000115
 Razão Social: FADEL & FADEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 Nome Fantasia: KATU ALIMENTOS
 Endereço: R. CEL. XAVIER DE TOLEDO, 23 - QUISQUE ORQ
 Bairro: REPÚBLICA
 Responsável Legal: ALEXANDRE CASSIN FADEL
 CPF: 17154467800
 Número do Protocolo: 152515 - Deferido
 CMV: 3550308014630098814
 Atividade: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
 C.N.P.J.: 13807784000106
 Razão Social: FRUTAS GOLDEN DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE HORTI
 Endereço: AV. DR. GASTÃO VILGAL, 1945 - PAV. H F - BOX 33
 Bairro: VILA LEOPOLDINA
 Responsável Legal: MARCELO OLMEIDA CONSUL
 CPF: 09118022820
 Número do Protocolo: 168515 - Deferido
 CMV: 35503080147200662917
 Atividade: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 C.N.P.J.: 15384914000170
 Razão Social: LITTLE ROCK COFFEE LTDA ME
 Endereço: AV. SÃO LUIS, 250 - LJ 4 E 5
 Bairro: REPÚBLICA
 Responsável Legal: MICHELE PALOMA DE CAMARGO
 CPF: 30769557805
 Número do Protocolo: 13145989 - Deferido
 CMV: 35503080147200655511
 Atividade: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açugues
 C.N.P.J.: 18634777000131
 Razão Social: DR. EMPORIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA - ME
 Nome Fantasia: DIVINA CARNE - ESPETINHOS E CORTES NOBRES
 Endereço: AV. DO CURSINO, 1251
 Bairro: SAUDE
 Responsável Legal: ROBERTO IERI DE MORAES
 CPF: 21605490875
 A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº 13.725, de 09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.
 Número do Protocolo: 106014 - Deferido
 CMV: 35503080146400118818
 Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 C.N.P.J.: 08588244000149
 Razão Social: BIORT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
 Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA ENCARNACÃO, 659
 Bairro: JD. MARIA ESTELA
 Responsável Legal: RODRIGO PEREIRA DAS MERCEDES
 CPF: 32627310801

Número do Protocolo: 176915 - Deferido
 CMV: 3550308014640009210
 Atividade: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 C.N.P.J.: 07491767000100
 Razão Social: BOA SOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
 Nome Fantasia: SIMPLE GREEN DO BRASIL
 Endereço: R. GOMES DE CARVALHO, 892 - SL 96
 Bairro: VL. OLÍMPIA
 Responsável Legal: EDUARDO AUGUSTO ARNOLD MOURA
 CPF: 30576378090
 Número do Protocolo: 98515 - Deferido
 CMV: 35503080146400117927
 Atividade: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 C.N.P.J.: 04864682000113
 Razão Social: ECLIPSE BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI EPP
 Endereço: PRAÇA PINHEIRO DA CUNHA, 344 -
 Bairro: IPIRANGA
 Responsável Legal: ELIAS CUSTODIO BRAGA
 CPF: 07057802836
 Número do Protocolo: 82115 - Deferido
 CMV: 35503080146400129518
 Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 C.N.P.J.: 07123126000119
 Razão Social: ESTEK COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
 Nome Fantasia: ESTEK TECNOLOGIA EM PRODUTOS
 Endereço: R. VISCONDE DE ITABORAÍ, 318 -
 Bairro: VL. AZEVEDO
 Responsável Legal: DAMARIS APARECIDA SELLARI ESPOSITO
 CPF: 1165897866
 Número do Protocolo: 176515 - Deferido
 CMV: 35503080147200280818
 Atividade: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 C.N.P.J.: 02877448000190
 Razão Social: FITOFAR LTDA
 Nome Fantasia: FITOFAR
 Endereço: R. ARILO SOARES, 326 -
 Bairro: VL. MARIANA
 Responsável Legal: DANILO GRANIERO DE FARIA
 CPF: 88384357151
 Número do Protocolo: 189015 - Deferido
 CMV: 35503080146600010216
 Atividade: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar: partes e peças
 C.N.P.J.: 09129370000141
 Razão Social: PELISSER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 Nome Fantasia: PELISSER EQUIPAMENTOS
 Endereço: R. CAPITÃO ANTONIO BUENO RANGEL, 266 -
 Bairro: JD. IARAGUA
 Responsável Legal: MARCELO PELISSER
 CPF: 28501928801
 Número do Protocolo: 123715 - Deferido
 CMV: 35503080147200342513
 Atividade: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 C.N.P.J.: 74302381000280
 Razão Social: PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO CHEIRO DE REIVA LTDA EPP
 Nome Fantasia: FORMILVA PADRÃO
 Endereço: AV. BARÃO DE ALAGOAS, 210 -
 Bairro: ITAIM PAULISTA
 Responsável Legal: LUCIANE NIEDE AZIZ ROCHA
 CPF: 12109297832
 Número do Protocolo: 89515 - Deferido
 CMV: 35503080146900041815
 Atividade: 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercados em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 C.N.P.J.: 13196462000178
 Razão Social: POLI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
 Nome Fantasia: POLI MEDICAL
 Endereço: R. DAS HORTENSIAS, 53
 Bairro: VILA MARIANA
 Responsável Legal: MADALENA MERCIA MASSOCATO DOS SANTOS
 CPF: 00568236880
 Número do Protocolo: 139215 - Deferido
 CMV: 35503080156100273511
 Atividade: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 C.N.P.J.: 60609785000155
 Razão Social: RESTAURANTE ORENSE LTDA
 Endereço: R. JACUARIBE, 529 -
 Bairro: VL. HILARIE
 Responsável Legal: CASIMIRO JOAQUIM GONCALVES
 CPF: 05452592822
 A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº 13.725, de 09/01/04, do Decreto nº 50.079, de 08/10/08 e da Portaria 2755 de 15/12/2012.
 Número do Protocolo: 2349614 - Deferido
 CMV: 35503080186301923510
 Atividade: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
 C.N.P.J.: 09077320000114
 Razão Social: CROF - CENTRO DE REABILITAÇÃO OROFACIAL LTDA
 Endereço: R. ITAPEVA, 202 - CJ 117 118
 Bairro: BELA VISTA
 Responsável Legal: MARCELO NANNINI DOS SANTOS
 CPF: 26904283858
 Número do Protocolo: 2506514 - Deferido
 CMV: 35503080186300988615
 Atividade: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
 C.N.P.J.: 03794397000129
 Razão Social: DR. RUI NE LEE CLINICA INFANTIL LTDA
 Endereço: R. VIEIRA DE MORAES, 420 - SALA 31
 Bairro: CAMPO BELLO
 Responsável Legal: RUI NE LEE
 CPF: 02517766880
 Número do Protocolo: 2239214 - Deferido
 CMV: 35503080186301288415
 Atividade: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 C.N.P.J.: 53287170000100
 Razão Social: DR. SERGIO G. DE ALMEIDA CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA
 Nome Fantasia: CLINICA DR. SERGIO
 Endereço: R. DOM PAULO PEDROSA, 673 - APTO 72A
 Bairro: REAL PARQUE
 Responsável Legal: SERGIO GONCALVES DE ALMEIDA
 CPF: 00795372888
 Número do Protocolo: 1854314 - Deferido
 CMV: 35503080185711280218
 Atividade: 8511-2/00 - Educação infantil: creches
 C.N.P.J.: 60532788000116
 Razão Social: ESCOLA BELA RAMO SUZITA ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

000204

CONTRIBUINTE

06422200358

DOCUMENTO

017-2-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2013/17465-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

SISPACK MEDICAL LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

22/06/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

COD. DO

NOME

NÚMERO

200

01719-1

R

ANTONIO FONSECA

COMPLEMENTO/BAIRRO

VILA MARIA

CEP

SP DO IMÓVEL: MG

02112-010

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR:

DESCRIÇÃO

O SUBPREFEITO DA VILA MARIA-VILA GUILHERME SP-MG EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - IND-1A - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISAO E OPTICOS, EQUIP. PARA AUTOMACAO INDUSTRIAL, CRONOMETROS E RELOGIOS..

ESTABELECIMENTO: SISPACK MEDICAL LTDA., C.G.M.: 95129669, C.N.P.J.: 54.565.478/0001-98, ATIVIDADE(S): FAB.AP.INSTRUM.USOS MEDICOS-HOSPITALARES, ODONTO E LAB.E AP.ORTOPEDICOS EM GERAL E INCL. ENCOMENDA, AREA OCUPADA: 500,00 M2, LARGURA DA VIA: 15,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
DANIEL FELIPPE MATIAS

DREA 5061497930

ZONEAMENTO ATUAL: ZPI/001

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTAD FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTO CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR NALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO ME A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES D CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO

REQUERIMENTO

06422200358-00005

PROCESSO: 2012-0235460-9 EMISSAO: 25/06/20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

000205

CONTRIBUINTE

06422200358

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2013/17465-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

SISPAK MEDICAL LTDA

DATA DE PUBLICACAO

22/06/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

01719-1

R

ANTONIO FONSECA

NÚMERO

280

COMPLEMENTO/BAIRRO

VILA MARIA

CEP

SP DO IMÓVEL: MG

02112-010

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NRI

DESCRIÇÃO

DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.

OBS.:

- 1) 1) RESPONSÁVEL PELO USO: HUMBERTO LASSALA FILHO - RG. 4.518.404-5
- 2) PARÂMETROS DE INCOMODIDADE PREVISTOS NO ART. 177, II, III, IV, V E PARÁGRAFO 7 E NO QUADRO 02/H ANEXO A PARTE III, DA LEI 13.885/04.
- 3) EMISSÃO DE RUÍDO: DIURNO (7 AS 22:00) NCA<= 65 DECÍBEIS
NOTURNO (22 AS 7:00) NCA<= 55 DECÍBEIS
- 4) CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE: SEM RESTRIÇÃO
NÚMERO MÁXIMO DE FUNCIONÁRIOS POR TURNO: SEM RESTRIÇÃO
PREVISÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS: 12 VAGAS
PREVISÃO DE ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: NÃO EXIGIDO
PREVISÃO DE PATIO DE CARGA E DESCARGA: 01 VAGA



REQUERIMENTO

06422200358-00005

PROCESSO: 2012-0235460-9 EMISSÃO: 25/06/2013

000206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2017 09:21:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 733445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2018 09:49:39 (hora local)**.

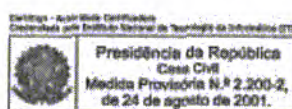
¹**Código de Autenticação Digital:** 47940905171159590670-1 a 47940905171159590670-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfae86ff53738c4009274ecad17d737a6de3d822635919e182f81cd014a1f951a18a4e1366eb78af25ed5cfc306e8f873ce7164624bf6862f418492b51bd9dd2a



000207

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social SISPACK MEDICAL LTDA	CNPJ 54.565.478/0001-98
Endereço Completo RUA ANTONIO FONSECA Nº 280 - VILA MARIA CEP: 40.010-020 - SÃO PAULO/SP	Telefone (11) 2631-4355
Responsável Técnico ANTÔNIO CARLOS LAURITO	Responsável Legal HUMBERTO LASSALA FILHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.03.577-2	Data do Cadastro 04/08/1998	Situação Ativa
Nº do Processo 25004.027700/9757	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Correlato		
Distribuir		
• Correlato		
Embalar		
• Correlato		
Expedir		
• Correlato		
Exportar		
• Correlato		
Fabricar		
• Correlato		
Importar		
• Correlato		
Reembalar		
• Correlato		

Agência Nacional de Vigilância Sanitária Gerência - Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde SIA, trecho 5, área especial 57 Brasília (DF) CEP 71.205-050 www.anvisa.gov.br	
Destinatário: Sispack Medical Ltda – Valéria Anzai	
Nº do fax de destino: (11) 2955-2222	Data: 02/10/2009
Remetente: GERENCIA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE USO EM SAÚDE	
Tel. p/ contato: (61) 3462-6622	Fax: (61) 3462-6644
Correio eletrônico: tecnologia.produtos@anvisa.gov.br	
Nº de páginas: esta + 0	Nº do documento: 410/2009

Em atenção às cartas expedientes 709086/09-2, 709056/09-1, 709044/09-7 e 709074/09-9, informo:

Em conformidade com a legislação sanitária vigente - Resolução RDC 185/2001, um produto para ser considerado para saúde deve ser destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utilize meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Desta forma, indicadores químicos e biológicos utilizados para controle do processo de esterilização não são passíveis de Registro ou Cadastro nesta Gerencia Geral de Produtos para Saúde.

Atenciosamente,


WALFREDO DA SILVA CALMON
 Gerente - GEMAT



000209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2017 09:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 733449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2018 09:49:39 (hora local)**.

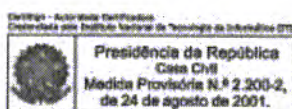
¹**Código de Autenticação Digital:** 47940905171201210670-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8b404b6348fd5b81e835e3567774c63a711cd6bfb3520e996f8d60bfb2a318a4e1366eb78af25ed5cfc306e8f8738f4eee8057c3ab1d779526e0e8a95d01



RESPOSTA A EXPEDIENTE

Nº 234/2015

Brasília, 23 de Novembro de 2015.

Ao Senhor

Humberto Lassala Filho

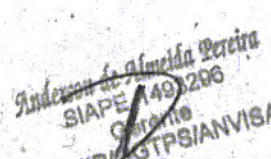
Rua Antônio Fonseca nº 280 – São Paulo/SP

CEP: 02112-010

Assunto: Consulta

Em atenção à carta protocolizada em 09/11/2015, informamos que o produto “Incubadora”, indicado para incubação de indicadores biológicos (exceto para diagnóstico clínico (IVD)), não é considerado produto para saúde, nos termos da RDC 185/2001, e não precisa de registro, nem cadastro ou qualquer outra autorização da ANVISA para sua fabricação ou comercialização, conforme determina a Lei 6360/1976.

Atenciosamente,


Anderson de Almeida Pereira
Gerente de Tecnologia em Equipamentos
GGUIP/GGTPS/ANVISA



000211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2017 09:39:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 733451

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2018 09:49:39 (hora local)**.

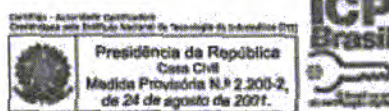
¹**Código de Autenticação Digital:** 47940905171202020952-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8b404b6348fd5b81e835e3567774cd9a15f48bfa90b262c62c8358951677b18a4e1366eb78af25ed5cfc306e8f873a451a53d2a9b1056f9b0f1185dda94bb





Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Processo nº 71/2018, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280

CEP 02112-010

São Paulo – SP - Brasil

CNPJ: 54.565.478/0001-98

INSC. EST: 111.882.534-110

247



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Processo nº 71/2018, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores, segue a nossa proposta comercial em anexo, e todas as condições previstas, para o pleno atendimento da Concorrência em referência.

1. Validade da Proposta

Será de 60 (sessenta) dias de acordo com o Item 6.3 do presente Edital.

2. Prazo de Entrega

Será de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho conforme item 6.1 do Termo de Referência do presente Edital.

3. Condições de Pagamento

Será realizado na condição de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto conforme item 19.1 do presente Edital.

4. Locais de Entrega

O local de entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000 conforme 7.1 do Termo de Referência do presente Edital.

5. Proposta

Conforme planilha detalhada, de composição de preços que se encontra em ANEXO a proposta comercial.

6. Diversos

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

7. Declaramos

Sob as Penas da lei, que a nossa empresa SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98 atende plenamente aos requisitos de habilitação para participação do referido Pregão Eletrônico, e estamos de acordo com o Edital em sua íntegra.

8. Dados Bancários**SISPACK MEDICAL LTDA**

Rua Antonio Fonseca, 280

CEP 02112-010

São Paulo – SP – Brasil

CNPJ: 54.565.478/0001-98

INSC. EST: 111.882.534-110



BANCO DO BRASIL
CÓDIGO: 001
AG: 584-3
C/C. 126000-6

9. Dados Cadastrais

SISPACK MEDICAL LTDA
CNPJ: 54.565.478/0001-98 – Inscrição Estadual: 111.882.534.110
Endereço: Rua Antonio Fonseca, 280 – Vila Maria – Cep 02112-010
Cidade: São Paulo – SP
E-mail: vendas3@sispack.com.br
Fone: (11) 2955-2222 - Fax: (11) 2954-4107

10. Representante Legal

Sr: Humberto Lassala Filho
RG: 4.518.404 SSP-SP
CPF: 569.628.868-53
Nacionalidade: Brasileiro

11. Garantia

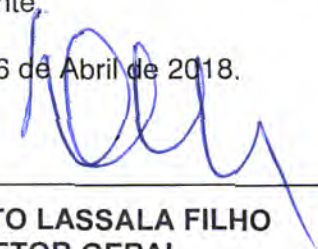
A garantia dos nossos produtos respeita o mínimo de tempo previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078) e podem se estender de acordo com as informações contidas na embalagem primária.

12. Diversos

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital do Pregão Eletrônico e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de Abril de 2018.


HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL

RG: 4.518.404 SSP-SP
CPF: 569.628.868-53

54.565.478/0001-98

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
Vila Maria - CEP 02112-010
SÃO PAULO - SP

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
CEP 02112-010
São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 54.565.478/0001-98
INSC. EST: 111.882.534-110

244



Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Processo nº 71/2018, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 177	16 cx.	INDICADOR BIOLÓGICO para vapor do tipo auto-contido de terceira geração, com tempo de resposta de no máximo 3 (três) horas por método fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vacuo ou gravitacionais. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953), com laudo de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura, fechada com tampa com abertura superior para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana e indicador químico externo e contendo etiqueta com indicador de processo. Forneceremos 01 incubadora em comodato. Fabricante: TERRAGENE Procedência: IMPORTADO ARGENTINA Marca: SISPACK Modelo: SP220 Apresentação: CAIXA 50 unidades. Registro ANVISA: ISENTO RDC 185 Validade: DE 02 ANOS Código Alfandegário: 38210000 Certificações: ISO 9001, ISO 13485, (BPF) Boas Práticas de Fabricação, Laudo Analítico de laboratório credenciado ao REBLAS ANVISA	R\$ 864,00	R\$ 13.824,00
ITEM 177			R\$ 13.824,00	(Treze Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

Rua Antonio Fonseca, 280
 CEP 02112-010
 São Paulo - SP - Brasil
 CNPJ: 54.565.478/0001-98
 INSC. EST: 111.882.534-110

SISPACK MEDICAL LTDA

Tel: 55 (11) 2955-2222
 Fax: 55 (11) 2954-4107
 sispack@sispack.com.br
 www.sispack.com.br

000215

045



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 178	12 cx.	INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE V Os integradores são designados para evidenciar a existência do agente esterilizante específico para qual têm sido desenvolvido. As tiras são designados para reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor), dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. Produto inovador, pois é livre de materiais pesados, inclusive chumbo. Produto em conformidade com as normas (ISO 11140-1 e EN 867) Fabricante: TERRAGENE Procedência: IMPORTADO ARGENTINA Marca: INTEGRON Modelo: IT26-1YS Apresentação: CAIXA COM 200 UNIDADES Registro ANVISA: ISENT0 RDC 185 Validade: De 05 Anos5 Código Alfandegário: 38220090 Certificações: ISO 9001, ISO 13485, (BPF) Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 71,20	R\$ 854,40
ITEM 178			R\$ 854,40 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)	

000216

Rua Antonio Fonseca, 280
 CEP 02112-010
 São Paulo - SP - Brasil
 CNPJ: 54.565.478/0001-98
 INSC. EST: 111.882.534-110

SISPACK MEDICAL LTDA

Tel: 55 (11) 2955-2222
 Fax: 55 (11) 2954-4107
 sispack@sispack.com.br
 www.sispack.com.br



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 211	500 unids.	TESTE BOWIE & DICK PLUS PACOTES DE BOWIE & DICK PLUS (folha alerta) é desenvolvido para controlar a penetração do vapor e a remoção do ar residual das autoclaves a vácuo. Composto por uma série de barreiras, papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta que revela antecipadamente possíveis problemas no equipamento. Permeáveis ao vapor entre as quais se encontra uma folha de indicador químico e outra folha alerta. Os Pacotes de Testes Bowie & Dick Plus são impressos com tinta Chemink de alta qualidade, livre de metais pesados tóxicos. O indicador químico interno muda de 'Amarelo' para 'Preto' indicando uma adequada eliminação do ar. Permite registrar na própria folha teste as informações referentes ao processo de esterilização como: data, número de controle do ciclo, etc. O produto apresentado tem a medida aproximada de 12,5cm X 12,5cm e foi desenvolvido e fabricado seguindo os parâmetros determinados pelas normas EN 867 e ISO 11140e sob os certificados de gestão de qualidade ISO. Fabricante: TERRAGENE Procedência: IMPORTADO ARGENTINA Marca: CHEMDYE Modelo: BD125X/1 Apresentação: CAIXA COM 20 UNIDADES Registro ANVISA: ISENTA RDC 185 Validade: De 05 Anos Código Alfandegário: 38220090 Certificações: ISO 9001, ISO 13485, (BPF) Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
ITEM 211			R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	

Rua Antonio Fonseca, 280
CEP 02112-010
São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 54.565.478/0001-98
INSC. EST: 111.882.534-110

SISPAC MEDICAL LTDA

Tel: 55 (11) 2955-2222
Fax: 55 (11) 2954-4107
sispack@sispack.com.br
www.sispack.com.br

000217



DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: SISPAC MEDICAL LTDA
CNPJ: 54.565.478/0001-98
Endereço: Rua Antonio Fonseca, 280 – Vila Maria – CEP 02112-010.
Cidade: São Paulo – SP
Fone: (11) 2955-2222 - **Fax:** (11) 2954-4107
E-mail: vendas3@sispac.com.br / licitacoes@sispac.com.br

Atenciosamente

São Paulo, 26 de Abril de 2018.

HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL

RG: 4.518.404 SSP-SP

CPF: 569.628.868-53

54.565.478/0001-98

SISPAC MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280

Vila Maria - CEP 02112-010

SÃO PAULO - SP

Rua Antonio Fonseca, 280

CEP 02112-010

São Paulo – SP - Brasil

CNPJ: 54.565.478/0001-98

INSC. EST: 111.882.534-110

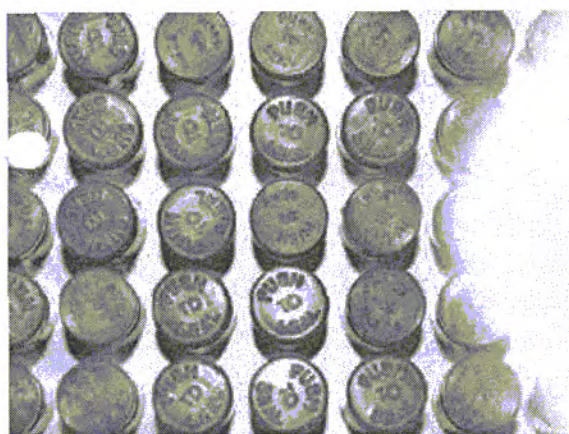
SISPAC MEDICAL LTDA

Tel: 55 (11) 2955-2222
Fax: 55 (11) 2954-4107
sispac@sispac.com.br
www.sispac.com.br

000218

000219

INDICADORES BIOLÓGICOS DE LEITURA RÁPIDA



LEITURA POR FLUORESCÊNCIA EM 3 HORAS

SISPACK

49

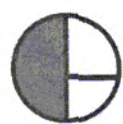
49

49

TESTE BOWIE & DICK PLUS PACOTE COM FOLHA ALERTA



CHEMDYE - TESTE BOWIE & DICK PLUS

 **TERRAGENE**
in the health care.

Handwritten blue ink marks:
A large checkmark-like symbol.
A small circle with a dot inside.
A small 'B' or 'P' mark.
A large 'D' or 'S' mark at the bottom right.

000221



TERRAGENE



Um ponto Integradores e Emuladores



Integradores Integrator® Classe 5 IT26-1YS

Integron® Terragene® Integrador Químico Classe 5 de um ponto (EN ISO 11140-1) para verificação de ciclos de esterilização a vapor entre 121 e 134°C.

O produto garante um controle adequado da efetividade do processo de esterilização (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Os indicadores integradores Integrator® possuem alta precisão, atóxico, e mantêm sua cor após o processo de esterilização por mais de um ano. A curva de performance de cada integrador pode facilmente determinar a margem de segurança mantida para cada um deles. Integradores Integrator® foram desenvolvidos com Chemink® tecnologia química e testados com padrões de alta qualidade. Integrator® oferece um produto de fácil interpretação, adaptados aos requisitos de cada processo.

Modelo: IT26-1YS

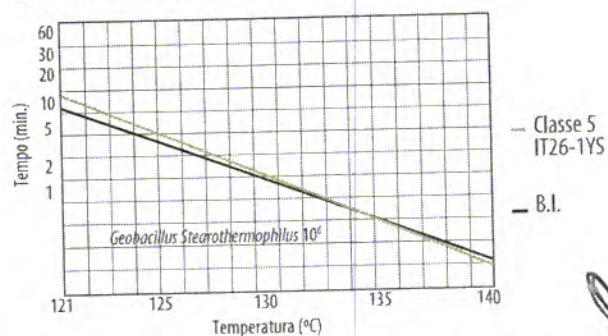
Formato: 72 mm x 23 mm

Cores: Amarelo para Preto

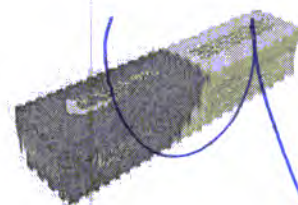
Referência de Resultados

Não processado	Falhas	Processado e correto
	Um ou mais parâmetros de esterilização não estão de acordo. O material não pode ser considerado estéril e deve ser processado novamente. É bem comum encontrar estes resultados quando a qualidade do vapor é deficiente ou quando não é gerado vapor adequado	

Curva de Performance



O gráfico mostra a margem de segurança e a performance do integrador em paralelo com o indicador biológico (BI) com população nominal de 10^6 .



Integrador indicador de um ponto, verificação de ciclo de processo de esterilização a vapor entre 121 a 134°C. EN ISO 11140-1 Classe 5.

IT26-1YS

Embalagem com 200 unidades.



000222

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

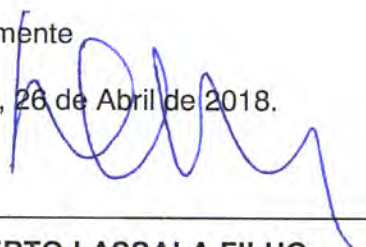
Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Processo nº 71/2018, que tem como objeto a seleção de aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este caderno contém 54 folhas, incluindo esta.

Atenciosamente

São Paulo, 26 de Abril de 2018.



HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL

RG: 4.518.404 SSP-SP
CPF: 569.628.868-53

54.565.478/0001-98

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
Vila Maria - CEP 02112-010
SÃO PAULO - SP

SISPACK MEDICAL LTDA

Rua Antonio Fonseca, 280
CEP 02112-010
São Paulo – SP - Brasil
CNPJ: 54.565.478/0001-98
INSC. EST: 111.882.534-110

